



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Dispensa de Licitação
Nº 43/2025
Processo Administrativo
Nº 245/2025

INTERESSADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ANDREA CARLOS DIAS**

Objeto

CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA AS CONFERENCIAS MUNICIPAIS DAS ÁREAS LIGADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR, COM AS DATAS PREVISTA PARA OS DIAS 15, 17 E 24 DE JULHO;

Prazo de Entrega/Execução: (1 Dias);
Previsão Contratual: Até 60 Dias;
Critério de Avaliação: Menor Preço, Por item;
Valor Máximo: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			



IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



- 1 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Formalização de Demanda

Em análise do objeto a ser contratado, averiguando também a metodologia aplicada nas últimas contratações, atendendo ainda de maneira ampla a aplicação Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decretos Municipal nº 2.532/24, nº 2.533/24, 2.548/24 e 2.549/24, a formalização de demanda tem por finalidade assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto. (art. 11, inc. I da Lei nº 14.133/21).

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA AS CONFERENCIAS MUNICIPAIS DAS ÁREAS LIGADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR, COM AS DATAS PREVISTA PARA OS DIAS 15, 17 E 24 DE JULHO.;

Justificativa da necessidade:

O Município de Ibaity, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizará a Conferência Municipal da Assistência Social, a qual se configura como um espaço legítimo de participação social, com o objetivo de avaliar e propor diretrizes para o aprimoramento da Política de Assistência Social no âmbito municipal.

Diante da importância do evento e visando garantir a qualidade e a efetividade dos debates e encaminhamentos, justifica-se a necessidade de contratação de um palestrante especializado para a realização de trabalho prévio e palestra magna, bem como a condução das atividades de intervenção junto aos grupos temáticos dos eixos durante a Conferência, de forma presencial.

A atuação do profissional será imprescindível para a organização e facilitação dos debates, possibilitando a interlocução qualificada entre os participantes e a construção coletiva de propostas que reflitam as demandas locais, considerando os princípios da Política Nacional de Assistência Social.

Secretarias Contempladas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



Estimativa de Valor:

O valor estimado da contratação é de **R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)**, considerando a Relatório de Formação de Preços.

Necessidade do Estudo Técnico Preliminar e Matriz de riscos:

Tratando-se de procedimento de contratação que registram baixo valor comercial os quais autorizam a dispensa de licitação por meio do art. 75 da Lei nº 14.133/21, o objeto em destaque dispensa a elaboração de estudo técnico preliminar e matriz de alocação de riscos, salvo melhor juízo a análise da controladoria interna e/ou análise jurídica.

Soluções sugeridas para contratação:

O município já procedeu com contratações similares em outros anos, tendo havido atendimento satisfatório à finalidade posta, não existindo pontos críticos relevantes a esta contratação.

Modalidade de Contratação:

Processo dispensa de licitação

Critério de julgamento: Menor Preço, Por item;

Modo de disputa: direta.

Disposições finais:

Com a contratação pretendida para CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA AS CONFERENCIAS MUNICIPAIS DAS ÁREAS LIGADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR, COM AS DATAS PREVISTA PARA OS DIAS 15, 17 E 24 DE JULHO., a administração pública municipal busca como valor compensatório a atender a demanda solicitada demonstrando celeridade, planejamento e transparência nas contratações públicas.

Ibaiti, 08 de julho de 2025

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 017, de 07/01/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
IBAITI - PARANÁ



MEMORANDO INTERNO Nº 106/2025

Prezado Senhor:

ROBERTO REGAZZO

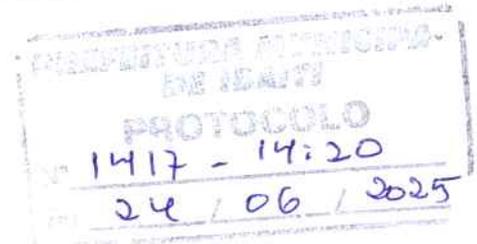
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR

Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, Praça dos Três Poderes - Centro

CEP 84.900-000

Ibaiti - Paraná



Assunto: "Solicitação de Licitação nos termos da Legislação em vigor para contratação de palestrante para as Conferências Municipais das áreas ligadas a Assistência Social do município de Ibaiti/PR"

Prezado Senhor:

Estamos encaminhando por meio do presente memorando a solicitação de: contratação de palestrante **para as Conferências Municipais das áreas ligadas a Assistência Social do município de Ibaiti/PR** nos termos da legislação em vigor, para a realização do trabalho prévio e palestra Magna; trabalho de intervenção com os grupos dos eixos durante a conferência, a ser realizado presencialmente por um profissional de nível superior (assistente social, psicólogo, pedagogo, ou outro que compõe a equipe de referência) com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 04 horas.

- Apoio à plenária Final, adequação e votação das propostas para as esferas municipal, estadual e federal; leitura e votação de moções e demais atividades inerentes à plenária final pelo período de até 04 horas.
- Confecção do Relatório Final da Conferência, com as propostas e documentos solicitados pelo Estado.

af

- Elaboração do material e artes a serem usados no dia da conferência, proposta de regimento interno, listas de presença, confecção de crachás, pastas com caneta e certificados.

Item	Descrição do Serviço	Serviço
01	<p>Realização da Conferência Municipal de Assistência Social contendo os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Palestra magna para conferência municipal de Assistência Social com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência" a ser realizada presencialmente por profissional de nível superior, com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 1h e até 30 min posteriormente para discussão e debate. - Trabalho de intervenção com os grupos dos eixos durante a conferência, a ser realizado presencialmente por um profissional de nível superior (assistente social, psicólogo, pedagogo, ou outro que compõe a equipe de referência do SUAS) com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 04 horas. - Apoio à plenária Final, adequação e votação das propostas para as esferas municipal, estadual e federal; leitura e votação de moções e demais atividades inerentes à plenária final pelo período de até 04 horas. - Confecção do Relatório Final da Conferência, com as propostas e documentos solicitados pelo Estado. - Elaboração do material e artes a serem usado no dia da conferência, proposta de regimento interno, listas de presença, confecção de crachás, pastas com caneta e certificados. 	01
02	<p>Realização da Conferência Municipal da Mulher contendo os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realização de palestra magna para conferência municipal dos Direitos da Mulher com o tema "As mulheres, os territórios e as cidades" a ser realizada presencialmente por profissional de nível superior, com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 01 hora e 30min. - Trabalho de intervenção com os grupos dos eixos durante a conferência, a ser realizado presencialmente por um profissional de nível superior (assistente social, psicólogo, pedagogo, ou outro com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 04 horas. - Apoio à plenária Final, adequação e votação das propostas para as esferas municipal, estadual e federal; leitura e votação de moções e demais atividades inerentes à plenária final pelo período de até 04 horas. - Elaboração do material a ser usado no dia da conferência, 	01

	proposta de regimento interno, listas de presença, confecção dos certificados e confecção do Relatório Final da conferência, com as propostas e documentos.	
03	<p>Realização da Conferência Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa contendo os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realização de palestra magna para conferência municipal com o tema “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por equidade, Direitos e Participação” a ser realizada presencialmente por profissional de nível superior, com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 01 hora e 30min. - Trabalho de intervenção com os grupos dos eixos durante a conferência, a ser realizado presencialmente por um profissional de nível superior (assistente social, psicólogo, pedagogo, ou outro com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 04 horas. - Apoio à plenária Final, adequação e votação das propostas para as esferas municipal, estadual e federal; leitura e votação de moções e demais atividades inerentes à plenária final pelo período de até 4 horas. - Elaboração do material a ser usado no dia da conferência, proposta de regimento interno, listas de presença, confecção dos certificados e confecção do Relatório Final da conferência, com as propostas e documentos. 	01
04	<p>Realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente contendo os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realização de palestra magna para conferência com tema a ser definido pelo CONANDA, a ser realizada presencialmente por profissional de nível superior, com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 01 hora e 30min. - Trabalho de intervenção com os grupos dos eixos durante a conferência, a ser realizado presencialmente por um profissional de nível superior (assistente social, psicólogo, pedagogo, ou outro profissional de referência do SUAS) com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 04 horas. - Apoio à plenária Final, adequação e votação das propostas para as esferas municipal, estadual e federal; leitura e votação de moções e demais atividades inerentes à plenária final pelo período de até 4 horas. - Elaboração do material a ser usado no dia da conferência, proposta de regimento interno, listas de presença, confecção dos certificados e confecção do Relatório Final da conferência, com as propostas e documentos a serem enviados ao Estado e Município. 	01



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
IBAITI - PARANÁ**



O Objetivo das conferências municipais é Elaborar e Discutir propostas voltadas para cada área, avaliar as Políticas e a definir diretrizes para o aprimoramento.

As despesas decorrentes das Conferência correrão por conta do orçamento do órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social com recursos do: - IGD/SUAS Agencia nº 0602-5, Conta Corrente nº 41.695-9; - PAS/PISO ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: Agência/Banco do Brasil 0602-5, conta corrente nº 52251-1, e Recursos Livres Municipais.

Atenciosamente,

Ibaiti/PR, 18 de junho de 2025

Andreas

ANDRÉA CARLOS DIAS

**Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Ibaiti/PR
Portaria nº 237/2025, de 11 de junho de 2025**

**Publicado em Diário Oficial do Município na Edição nº 2891, pag.3 de 07 de junho de 2025.*



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº2736, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Convocação da "II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres", do Município de Ibaiti e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI**, Estado do Paraná, **ROBERTO REGAZZO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos da Portaria Ministerial nº 132, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres; e da Deliberação nº 01/2025 Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR que dispõe sobre a definição do tema e do calendário da V Conferência Estadual de Políticas para Mulheres.

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a **II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Ibaiti**, com o objetivo de avaliar e debater a Política Pública para Mulheres e propor diretrizes para o aperfeiçoamento no atendimento humanizado do público feminino, a ser realizada no dia **15 de julho** de 2025, das 12h30m às 17h30m. Nas dependências da Câmara Municipal de Ibaiti.

Art. 2º A II Conferência Municipal de Política para as Mulheres terá como tema central: "**As Mulheres, os territórios e as cidades**".

Art. 3º A Comissão Organizadora, será definida em Resolução do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher, a qual será responsável pela organização e operacionalização da Conferência.

Art. 4º A Gestão da Secretaria de Assistência Social, será responsável pela assessoria e apoio à I Conferência Municipal de Política para as Mulheres.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ibaiti -Paraná.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (03/07/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

DELIBERAÇÃO Nº 04/2025 – CEDM/PR

Orientações sobre a organização do número de delegadas e eixos temáticos fundamentais para a V Conferência Estadual de Políticas para Mulheres

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR, reunido em sessão extraordinária no dia 28 de abril de 2025, no uso de suas atribuições regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 5, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a realização da V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, a ser realizada em 2025;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 21.926, de 11 de abril de 2024, que consolida a legislação paranaense sobre os Direitos das Mulheres e que institui o Código Estadual da Mulher Paranaense, o qual atribui ao CEDM/PR a responsabilidade pela realização das Conferências Estaduais da Mulher, em conformidade com o calendário nacional de conferências;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 01/2025 – CEDM/PR, que estabeleceu o tema e fixou o calendário para a realização da V Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres;

CONSIDERANDO a publicação da Nota “Rumo à V Conferência de Políticas para as Mulheres” no portal eletrônico do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, disponível em: <https://www.cedm.pr.gov.br/Noticia/RUMO-V-CONFERENCIA-DE-POLITICAS-PARA-MULHERES>;

CONSIDERANDO o levantamento interno realizado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI, que identificou a existência de 224 municípios no Estado do Paraná com Conselhos Municipais da Mulher instituídos, aptos, portanto, à realização das Conferências Municipais, assim como a necessidade de previsão de reserva de vagas para as Conferências Livres organizadas pela sociedade civil;

DELIBERA:

Art. 1º Pela convocação de todos os municípios do Estado do Paraná para realizarem suas respectivas conferências da mulher, em conformidade com a Deliberação nº 01/2025 – CEDM/PR.

Art. 2º Nas conferências municipais da mulher de 2025, os municípios deverão deliberar sobre a escolha das representantes que ocuparão as vagas de delegadas estaduais na V Conferência Estadual da Mulher, a ser realizada no município de Foz do Iguaçu, no período de 5 a 7 de agosto de 2025.

Art. 3º As despesas de hospedagem e alimentação das delegadas estaduais, no período de 4 a 8 de agosto de 2025, serão custeadas com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher, destinados a essa finalidade, observado o tempo necessário para o deslocamento das participantes.

§ 1º A Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI será responsável pelas providências relativas à contratação de empresa especializada para a realização, chamamento e divulgação da Conferência, devendo, ainda, assegurar a acomodação de acompanhantes nos seguintes casos excepcionais:

I – acompanhantes de pessoas com deficiência que comprovem a necessidade de suporte para o desenvolvimento de atividades da vida diária;

II – crianças que necessitem de cuidados e que não tenham outro responsável legal, desde que preencham os requisitos definidos pela Comissão Organizadora da V Conferência Estadual da Mulher.

§ 2º Aos municípios caberá o custeio das despesas relacionadas ao deslocamento das delegadas municipais.

Art. 4º Fica fixada a quantidade de 678 (seiscentas e setenta e oito) vagas presenciais para a participação das delegadas estaduais na V Conferência Estadual da Mulher, conforme a distribuição a seguir:

I – Delegadas natas: 52 (cinquenta e duas) vagas, destinadas às Conselheiras Estaduais dos Direitos da Mulher – CEDM/PR, titulares e suplentes;

II – Delegadas Eleitas nas Conferências Municipais: 570 (quinhentas e setenta) vagas para delegadas eleitas nas Conferências Municipais dos 224 municípios que possuem Conselhos Municipais da Mulher existentes no Estado, de acordo com a seguinte divisão:

- a) Municípios com até 20 mil mulheres: 2 vagas;
- b) Municípios com mais de 20 mil até 70 mil mulheres: 4 (quatro) vagas;
- c) Municípios com mais de 70 mil até 900 mil mulheres: 6 (seis) vagas
- d) Municípios com mais de 900 mil mulheres: 8 (oito) vagas

III – Delegadas eleitas nas Conferências Livres: 60 (sessenta) vagas presenciais e 100 (cem) vagas virtuais, cujos critérios e metodologias de participação serão definidos em deliberação futura.

§ 1º O preenchimento das vagas previstas no inciso II será realizado no âmbito de cada conferência municipal da mulher, devendo ser assegurado que, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas sejam destinadas a representantes da sociedade civil.

§ 2º Recomenda-se que, nas conferências municipais, seja aprovada uma lista de suplentes composta

por até 4 (quatro) indicadas, para eventual substituição de delegadas titulares ou para participação em formato virtual.

§ 3º As vagas presenciais que não forem preenchidas serão redistribuídas entre os municípios, na proporção de 1 (uma) vaga adicional por município, observada a ordem cronológica de realização das respectivas conferências locais.

§ 4º. A redistribuição das vagas remanescentes presenciais será feita considerando a necessidade de inclusão de representantes da sociedade civil, de forma a garantir a diversidade e a representatividade na V Conferência Estadual da Mulher.

Art. 5º. Aos municípios que não possuem Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em funcionamento, mas manifestarem formalmente ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher o interesse em participar da V Conferência Estadual da Mulher, poderão realizar Conferências Municipais ou Conferências Livres, seguindo os trâmites detalhados nesta Deliberação.

Parágrafo único. Nos casos previstos no caput, os municípios sem Conselho Municipal dos Direitos da Mulher constituído, interessados em realizar a Conferência Municipal, deverão encaminhar ofício ao CEDM, informando as organizações responsáveis pela sua organização ou a escolha pela realização de conferência livre.

Art. 6º Fica autorizada a participação de até 500 (quinhentas) mulheres na condição de observadoras presenciais na V Conferência Estadual da Mulher, com direito a voz, sem direito a voto e sem custeio do Estado. Na modalidade virtual, a participação será ilimitada, respeitado o limite da capacidade da transmissão online, de modo a incluir o maior número possível de interessadas dentro das limitações técnicas da plataforma, que deverá ser definida futuramente.

Art.7º A V Conferência Estadual da Mulher será pautada por eixos temáticos fundamentais, divididos entre eixos transversais e eixos específicos, os quais orientam a discussão e o desenvolvimento das deliberações.

§ 1º Os **eixos transversais**, que se recomendam ser abordados em painéis exclusivos para as participantes, são os seguintes:

I – **Financiamento Público** como alicerce da governança da política da mulher, visando assegurar a plena efetivação dos direitos das mulheres e a sustentabilidade das políticas públicas direcionadas à promoção da equidade;

II – **Política Integral de Cuidados**, que visa garantir o desenvolvimento de mecanismos para o atendimento integral às necessidades das mulheres, com ênfase nas áreas de saúde, educação e assistência social.

§ 2º Os **eixos específicos** da Conferência, que poderão ser discutidos de forma alternada e simultânea, abrangem as seguintes temáticas:

I – **Democracia, Participação e Governança das Mulheres** na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios e na garantia de direitos políticos;

II – **Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica**, com ênfase na eliminação das disparidades salariais e no fortalecimento da autonomia financeira das mulheres;

III – **Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atenção à Mulher**, com o objetivo de construir espaços livres de violência e aprimorar as políticas de proteção e acolhimento às mulheres em situação de violência, promovendo sua autonomia e liberdade.

IV – **Direito ao Território e Sustentabilidade**, com foco na promoção da igualdade no acesso e uso dos territórios, incluindo a preservação ambiental e a justiça socioambiental;

V – **Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade**, que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres;

VI – **Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher**, assegurando o acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar geral das mulheres.

Art. 8º A Comissão Organizadora da V Conferência Estadual da Mulher deverá assegurar que os eixos mencionados sejam amplamente discutidos, refletindo as diversidades de perspectivas e necessidades das mulheres em todo o estado, e orientando as ações e as políticas públicas a serem adotadas no pós-conferência.

Art. 9º. O CEDM divulgará novas diretrizes e promoverá eventos de divulgação e capacitação online em todo o estado do Paraná, conforme o calendário que será publicado no site oficial.

Publique-se.

gov.br

Documento assinado digitalmente
IVANETE PAULINO XAVIER
Data: 29/04/2025 10:09:56-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Ivanete Paulino Xavier

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº2726, DE 18 DE JUNHO DE 2025.*

Dispõe sobre a Convocação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, do Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 892, de 19 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a resolução CNAS/MDS Nº 174, de 14 de novembro de 2024 que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO a resolução conjunta número 001/2025-CEAS/PR e SEDEF que convoca a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação 010/2025-CEAS/PR que aprova e publica a distribuição das vagas para os delegados estaduais da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 16 de junho de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica **CONVOCADA** a 14ª **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, tendo como tema central “**20 Anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência**”.

Art. 2º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social Será realizada em duas etapas, a saber:

I – Credenciamento: dia **17 de julho de 2025 das 08h até as 11h30m;**

II – Aprovação do Regimento Interno, Palestra Magna, Grupos de Trabalho, Levantamento de Propostas, Plenária Final e eleição do Delegado para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social: **dia 17 de julho de 2025, das 12h30m às 17h30m.**

Art. 3º As atividades referentes à 14ª Conferência Municipal de Assistência Social serão realizadas nas dependências da Câmara Municipal de Ibaiti.

Art. 4º O funcionamento da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social será estabelecido em Regimento Interno, coordenado pela Comissão Organizadora, instituída pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2904
Ano 2025
Página 16 de 22

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 03 de Julho de 2025

Art. 5º Para as despesas decorrentes da realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do orçamento do órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEAS, onde o município deverá destinar pelo menos 3 % (três por cento) dos recursos do IGD – SUAS e do IGD – PBF para organizar a Conferência Municipal, conforme prevê o Resolução *Ad Referendum* nº 12/2021- CEAS-PR/SEJUF e Nota Técnica Informativa Nº 007/2021 – DGS/DAS/SEJUF/PR.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (18/06/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

(*) Republicado por incorreção da matéria original, onde se lê no Art 3º: Casa da Cultura Professora Clovete Fadel de Moura, leia-se: Câmara Municipal de Ibaiti

Esta publicação substitui a publicação anterior no D.O.M. – Edição nº2896, de 18/06/2025, pág. 13



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome



CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 174, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

Alterada pela Resolução CNAS/MDS nº 175/2024

A Plenária do **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS)**, em reunião ordinária realizada no dia 08 de novembro de 2024, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a **14ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

Art. 2º A 14ª Conferência Nacional de Assistência Social terá como tema central: *“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”*.

Art. 3º Os eixos abordados na 14ª Conferência Nacional serão definidos pela Comissão Organizadora e divulgados aos conselhos municipais, estaduais e do Distrito Federal até fevereiro de 2025.

Art. 4º A 14ª Conferência Nacional de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial em Brasília, Distrito Federal, ~~no período de 09 a 12 de dezembro de 2025, no período de 06 a 09 de dezembro de 2025~~, requerendo que: (Alterada pela Resolução CNAS/MDS nº 175/2024)

- I. as conferências municipais de assistência social sejam realizadas no período de 31 de março a 11 de julho de 2025; e
- II. as conferências estaduais de assistência social e do Distrito Federal sejam realizadas no período de 11 de agosto a 17 de outubro de 2025.

Parágrafo único. A convocação das conferências em âmbito nacional, municipal, estadual e do Distrito Federal deverá se dar em conformidade com o tema *“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”*, garantindo a acessibilidade dos participantes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDGILSON TAVARES DE ARAÚJO

Presidente do Conselho



PARECER n. 00203/2025/CONJUR-MDS/CGU/AGU

NUP: 71000.045430/2025-65 **INTERESSADOS:** SECRETARIA-EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNAS / COORDENAÇÃO DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - MDS

Consulta. Possibilidade jurídica de realização de Conferências Regionais de Assistência Social e eventuais sanções pela não realização das conferências municipais e estaduais.

a) Sobre a possibilidade de realização de Conferência Regional substitutiva da etapa municipal

Nos termos do art. 18, VI, da Lei nº 8.742/1993 (LOAS), compete ao Conselho Nacional de Assistência Social convocar, ordinariamente, a cada quatro anos, a Conferência Nacional de Assistência Social, cujas diretrizes irradiam-se aos demais níveis federativos.

A Resolução CNAS nº 33/2012, que aprova as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB/SUAS), dispõe em seu art. 116 que as conferências devem ocorrer no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a finalidade de avaliação da política de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do sistema.

Adicionalmente, o art. 117 da NOB/SUAS estabelece que a convocação das conferências deve se dar ordinariamente a cada quatro anos pelos conselhos de assistência social de cada ente federado, devendo a convocação prever normas de funcionamento, constituição de comissão organizadora, encaminhamento de deliberações e metodologia de acompanhamento.

A legislação supracitada, portanto, não contempla a possibilidade de substituição das etapas municipais por conferências regionais. Pelo contrário, pressupõe a realização autônoma e descentralizada das conferências por cada ente federativo, em consonância com os princípios constitucionais da descentralização político-administrativa (art. 204 da Constituição Federal) e da participação popular.

Embora práticas como as pré-conferências regionais sejam adotadas por algumas unidades da Federação como parte do processo preparatório, elas não se confundem com as etapas conferenciais oficiais, tampouco podem substituí-las. Assim, mesmo diante de eventuais benefícios logísticos e afinidades territoriais, não há amparo jurídico para a realização de conferência regional em substituição à conferência municipal, sob pena de esvaziamento da representatividade local e do devido processo deliberativo.

b) Sobre as consequências da não realização de conferência por ente federativo

A obrigatoriedade da realização das conferências é norma imposta pela LOAS e regulamentada pelas resoluções do CNAS. A omissão na realização de conferência municipal ou estadual configura, portanto, descumprimento de dever legal, sendo incompatível com o regular funcionamento do SUAS.

Não obstante, a legislação vigente não prevê sanção expressa, de natureza punitiva, automática ou direta ao ente federado ou aos gestores que deixarem de realizar a conferência.





Contudo, tal omissão pode implicar consequências administrativas e institucionais relevantes, dentre as quais: Impossibilidade de participação nas etapas subsequentes do processo conferencial, como a conferência estadual ou nacional; Comprometimento da habilitação do ente na gestão do SUAS, em especial nos processos de pactuação e repasse de recursos; Ação de órgãos de controle, como Tribunais de Contas ou Ministério Público, com base no descumprimento da legislação e dos princípios da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal); Potencial responsabilização funcional do gestor, a depender da comprovação de dolo ou negligência, podendo inclusive ensejar responsabilização por infrações administrativas ou atos de improbidade.

Assim, embora ausente a previsão de penalidade direta no ordenamento vigente, a não realização das conferências é juridicamente relevante e enseja a adoção de medidas institucionais que busquem o cumprimento da norma e a responsabilização, se for o caso.

CONCLUSÃO: Ante o exposto, sem adentrar nos valores de conveniência e oportunidade insertos no âmbito de discricionariedade do administrador, e não sujeitos ao crivo desta CONJUR, conclui-se que: **Não é juridicamente admissível a substituição das conferências municipais por conferências regionais**, dada a exigência normativa de realização das etapas conferenciais por cada ente federativo, nos termos da LOAS e da NOB/SUAS.

A não realização das conferências de assistência social nos níveis municipal ou estadual configura descumprimento da legislação aplicável, **podendo gerar consequências institucionais e administrativas relevantes**, inclusive a análise de eventual responsabilidade de gestores públicos, ainda que ausente sanção expressa e automática.

Recomenda-se o retorno dos presentes autos à origem, para ciência das conclusões deste parecer acerca dos questionamentos encaminhados, contidas no item supra.

Brasília, 07 de maio de 2025

**Consultoria Jurídica do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome**



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº2735, DE 03 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE IBAITI - PR.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO **PARANÁ** no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a **5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, com o tema central: **Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação** a ser realizada no dia **24 de julho de 2025**, das 12h30m às 17h30m. Nas dependências da Câmara Municipal de Ibaiti.

Art. 2º - São objetivos da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Inter federativa.

Art. 3º A Comissão Organizadora, será definida em Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a qual será responsável pela organização e operacionalização da xª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º O regimento interno da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado por comissão designada em ato do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 5º A Gestão da Secretaria municipal de Assistência Social, será responsável pela assessoria e apoio à 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (03/07/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

REGULAMENTO DA 8ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO ESTADO DO PARANÁ

Capítulo I - Objetivos

Art. 1º A 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná (COEDIPI), convocada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDIPI/PR), por meio da Resolução nº 001/2025, será realizada nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu – Paraná.

Art. 2º São objetivos específicos da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná:

§ 1º Garantir a participação social para a construção de ações que visem à superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável.

§ 2º Identificar os desafios do envelhecimento plural no Estado do Paraná, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

§ 3º Construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação com todos os municípios paranaenses.

Capítulo II – Temário e Eixos

Art. 3º A 8ª COEDIPI terá como tema central "**Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação**", tema este proposto para a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CONADIPI) e, os eixos temáticos são os seguintes:

Eixo Temático 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Eixo Temático 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo Temático 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Eixo Temático 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Eixo Temático 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Capítulo III - Realização das Conferências

Art. 4º A 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná será realizada em seis etapas distintas.

§ 1º A primeira etapa consiste em duas *lives* orientativas aos municípios quanto ao processo de organização da Conferência Municipal e o desenvolvimento do Tema Central da Conferência.

§ 2º A segunda etapa consiste nas Conferências Nacionais Livres, que poderão ser realizadas previamente às conferências municipais, desde que o CEDIPI seja informado de sua realização e que o seu debate seja encaminhado ao CEDIPI até no máximo 15 (quinze) dias antes da realização da Conferência Municipal.

I - No mesmo período em que ocorrem as etapas municipais, poderão ocorrer também as Conferências Nacionais Livres que são uma forma especial de organização e

participação da sociedade civil na promoção de debates mais específicos que contribuam com o temário da 6ª CONADIPI.

II - As contribuições das Conferências Nacionais Livres deverão ser encaminhadas para a Comissão Organizadora Estadual, assim como para a Comissão Organizadora Nacional, por meio eletrônico para os endereços 8coedipi@semipi.pr.gov.br e 6conadipi@mdh.gov.br.

§ 3º **A terceira etapa** consiste nas Conferências Municipais a serem realizadas até junho de 2025, promovida em âmbito municipal ou intermunicipal, na qual serão aprovadas as propostas elencadas nos eixos temáticos e também serão escolhidos (as) os (as) delegados (as) para participarem da Conferência Estadual.

§ 4º **A quarta etapa** consiste na realização de, pelo menos, uma *live* orientativa para a 8ª Conferência Estadual e deve ser realizada no mês que antecede a 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. Os (as) delegados (as) eleitos (as) nas Conferências Municipais para participar da 8ª Conferência Estadual deverão participar desta *live* orientativa, com o objetivo de fortalecer o conhecimento sobre o tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

I - Considerando a importância do debate social no processo das conferências, poderá ser realizada uma reunião *online* preparatória com os (as) delegados (as) eleitos (as) para a Conferência Estadual, mediante critérios estabelecidos em deliberação própria do CEDIPI/PR.

§ 5º **A quinta etapa** consiste na realização da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, a ser realizada nos termos do presente Regulamento e demais documentos a serem publicados posteriormente.

I – A 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná acontecerá nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2025.

II - No primeiro dia da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, 26 de agosto de 2025, serão realizados os credenciamentos dos participantes, a entrega de materiais e a abertura da mesa de trabalho, que consiste em composição de mesa, leitura e aprovação do Regimento Interno e palestra magna.

III - No segundo dia, 27 de agosto de 2025, será realizada a análise do 2º Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, a Discussão dos Eixos Temáticos pelos grupos de trabalho e a construção de propostas para a plenária final.

IV - No terceiro dia, 28 de agosto de 2025, será realizada a plenária final, com a aprovação das propostas dos Eixos Temáticos que comporão o Relatório Final da Conferência nas instâncias estadual e federal, a aprovação dos (as) delegados (as) selecionados (as) para a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e a aprovação das moções e notas de apoio, indignação, recomendação, repúdio e/ou congêneres.

V - Eleição dos (as) delegados (as) para a última etapa, ou seja, para a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, que será realizada em Brasília.

§ 6º Na sexta etapa, promovida pelo Governo Federal, finaliza-se o processo conferencial, com o amplo diálogo entre os diversos segmentos que participaram das etapas anteriores e que estarão presentes enquanto representantes dos seus respectivos Estados e Distrito Federal na 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, em Brasília, para definir as prioridades e fortalecer as políticas públicas voltadas para as pessoas idosas.

Art. 5º O descumprimento dos prazos estabelecidos para a primeira, segunda e terceira etapas não constitui impedimento para a realização da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 1º O município que não realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverá encaminhar ofício para o e-mail 8coedipi@semipi.pr.gov.br, aos cuidados da Comissão Organizadora da Conferência Estadual, justificando a não realização, devendo

este ofício estar assinado pelo gestor municipal e pela presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 2º O não cumprimento ao disposto no parágrafo primeiro deste caput poderá implicar nas penalidades previstas pelo CEDIPI e está passível de ciência pelo Ministério Público.

Art. 6º Quanto à competência da organização das etapas, temos:

I - A primeira etapa é de responsabilidade do CEDIPI/PR, em conjunto com a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI);

II - A segunda etapa é de responsabilidade das organizações que atuam na política da pessoa idosa em âmbito municipal;

III - A terceira etapa é de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa Idosa, em conjunto com os gestores municipais;

IV - A quarta etapa é de responsabilidade do CEDIPI/PR em conjunto com a SEMIPI;

V - A quinta etapa é de responsabilidade do CEDIPI/PR em conjunto com a SEMIPI;

VI - A sexta etapa é de responsabilidade do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

Capítulo IV - Participantes da Conferência Estadual

Art. 7º Participarão da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná 653 (seiscentos e cinquenta e três) delegados (as) com direito a voz e voto, sendo:

§ 1º 48 (quarenta e oito) delegados (as) natos (as), que compõem como titulares e suplentes do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

§ 2º 605 (seiscentos e cinco) delegados (as) eleitos (as) nas Conferências Municipais, da sociedade civil e governamental, assim distribuídos:

I - 303 delegados (as) representantes da sociedade civil, eleitos (as) nas conferências municipais;

II - 302 delegados (as) representantes governamentais, eleitos (as) nas conferências municipais;

§ 3º Serão disponibilizadas até 100 vagas para convidados;

§ 4º Serão disponibilizadas até 100 vagas para observadores;

§ 5º A Comissão Organizadora irá dispor de vagas para acompanhantes, desde que estas sejam solicitadas com antecedência mínima de 45 dias à Comissão Organizadora da Conferência Estadual e com a justificativa da necessidade de acompanhante, por tratar-se da participação de delegado (a) que apresente alguma comorbidade ou grau de dependência, sendo necessário o auxílio de outra pessoa para desempenho de suas funções cotidianas.

§ 6º Todos os participantes (delegados (as), convidados, observadores e acompanhantes) da Conferência Estadual deverão efetuar seu credenciamento junto à Comissão Organizadora da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa no primeiro dia do evento, devendo nesse momento apresentar documento de identificação com foto. A participação dos 653 (seiscentos e cinquenta e três) delegados (as) se dará com direito a voz e voto e aos demais participantes será permitido apenas o direito a voz.

§ 7º As 605 vagas de Delegados (as) eleitos (as) nas conferências municipais para a 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná foram estabelecidas considerando os portes dos municípios, a partir dos dados oriundos do Censo do IBGE de 2022, sendo: Município Pequeno Porte I - 01 vaga, Município Pequeno Porte II - 02 vagas, Município Médio Porte - 04 vagas, Município Grande Porte - 06 vagas, MetrÓpole - 10 vagas, conforme quadro a seguir:

Porte do município	Quantidade de Municípios	Vagas por município	Vagas da sociedade civil	Vagas governamentais
Pequeno porte 1	307	01	01	
Pequeno porte 2	58	02	01	01
Médio porte	13	04	02	02
Grande porte	20	06	03	03
Metrópole	01	10	05	05

§ 8º O CEDIPI/PR deliberou pela ampla participação dos 399 municípios do Estado do Paraná na 8ª Conferência Estadual dos Direitos Da Pessoa Idosa, sendo garantida ao menos uma vaga de delegado (a) para cada município.

§ 9º A divisão detalhada de delegados (as) por município do Estado do Paraná para participar da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa encontra-se no **ANEXO I** deste Regulamento.

Art. 8º Aos 605 (seiscentos e cinco) delegados (as) eleitos (as) na etapa municipal será garantido o direito de voto ao (a) delegado (a) titular ou ao (a) suplente na ausência deste (a).

Parágrafo único. Para cada delegado (a) titular eleito (a) na Conferência Municipal deverá ser eleito (a) um (a) suplente, do mesmo segmento de representatividade.

I - Em caso de ausência do (a) delegado (a) titular e necessidade de substituição pelo (a) seu (sua) suplente, o município deverá encaminhar e-mail ao endereço eletrônico oficial da 8ª COEDIPI (8coedipi@semipi.pr.gov.br) com esta informação.

Capítulo V – Envio das Propostas e do Relatório Final

Art. 9º Os municípios deverão enviar à Comissão Organizadora da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa o relatório de sua Conferência Municipal, de acordo com os

referenciais da Subcomissão de Relatoria da 6ª CONADIPI:

I - 05 (cinco) propostas por Eixo Temático para âmbito estadual e 05 (cinco) propostas por Eixo Temático para âmbito federal (**conforme Anexo II**). As propostas das Conferências Municipais serão sistematizadas pela Comissão Organizadora da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e embasarão a discussão dos grupos por Eixo Temático na Conferência Estadual.

II - Identificação dos (a) Delegados (a) eleitos (as) para a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (**conforme Anexo III**). Cabe ao município solicitar à Comissão Organizadora da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa a disponibilização de vaga para acompanhante quando necessário (**conforme Anexo IV**).

§ 1º O relatório da Conferência Municipal deverá obedecer ao documento previamente definido pela Subcomissão de Relatoria da 6ª CONADIPI e encaminhado à Comissão Organizadora da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, por meio eletrônico para o endereço: 8coedipi@semipi.pr.gov.br, até a data de 15 de julho de 2025.

§ 2º O envio por meio eletrônico não dispensa o envio em formato impresso, endereçado para o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, ao seguinte endereço: Rua Jacy Loureiro de Campos, S/Nº, 2º andar - Ala A, Bairro Centro Cívico. CEP 80.530-915. Curitiba – Paraná, até a data de 15 de julho de 2025.

Art. 10. O relatório da Conferência Estadual deverá ser elaborado a partir do Temário da 6ª CONADIPI, considerando as propostas das conferências municipais e/ou intermunicipais e tendo por base o roteiro apresentado pela Subcomissão de Relatoria da Comissão Organizadora Nacional. A Comissão Organizadora da etapa Estadual da 8ª COEDIPI deve encaminhar seu relatório final à Comissão Organizadora da Conferência Nacional até no máximo 15 (quinze) dias após a realização de sua Conferência.

§ 1º O relatório da Conferência Estadual deverá obedecer ao roteiro previamente definido pela Subcomissão de Relatoria da 6ª CONADIPI e encaminhado à Comissão Organizadora Nacional por meio eletrônico para o endereço eletrônico:

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | Palácio das Araucárias – 2º andar – ala A | Centro Cívico | 80530-915 | Curitiba – Paraná

6conadipi@mdh.gov.br.

§ 2º O envio por meio eletrônico não dispensa o envio em formato impresso endereçado para o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa/SNDPI/MDHC, ao seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A, Térreo, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF – CEP 70.054-906.

Capítulo VI - Eleição dos (as) Delegados (as) para a Conferência Nacional

Art. 11. A representação do Estado do Paraná na Conferência Nacional será composta por 47 (quarenta e sete) delegados (as), conforme estabelecido pela Comissão Organizadora da 6º Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. Na composição dessa delegação serão garantidas:

I – 02 (duas) vagas para a mesa diretiva do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo 01 (uma) vaga para a presidência e 01 (uma) vaga para a vice-presidência;

II – 28 (vinte e oito) vagas para delegados (as) da sociedade civil;

III – 17 (dezessete) vagas para delegados (as) governamentais.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora da 8º COEDIPI deliberou pela orientação da Comissão Organizadora da 6º CONADIPI, que estabelece por 60% de delegados (as) representantes da sociedade civil e 40% de delegados (as) representantes governamentais.

Capítulo VII – Organização

Art. 12. A Conferência Estadual deverá ser coordenada pela presidência do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pela vice-presidência do CEDIPI, ou representantes indicados por estes.

Art. 13. A 8ª Conferência Estadual conta com uma Comissão Organizadora, com composição deliberada pelo CEDIPI/PR, que possui as seguintes atribuições:

- I – Elaborar e monitorar o orçamento da 8ª COEDIPI;
- II – Construir a minuta do Regimento Interno, aprová-lo e dar providências para a publicação;
- III – Definir o local para a realização da Conferência;
- IV – Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;
- V – Definir a programação e o formato das atividades da 8ª COEDIPI, bem como o critério para participação de convidados e autoridades nos temas a serem discutidos;
- VI – Acompanhar a viabilização de infraestrutura necessária à realização da 8ª COEDIPI;
- VII – Orientar o trabalho das Comissões Municipais e Livres;
- VIII – Programar apresentações culturais;
- IX – Estimular a mobilização da sociedade civil e do Poder Público, no âmbito de sua atuação no Estado ou no município, para organizarem e participarem das conferências;
- X – Orientar o processo de sistematização dos relatórios das Conferências Municipais e Livres que serão submetidos à etapa estadual;
- XI – Validar as Conferências Municipais;
- XII – Produzir a avaliação da 8ª COEDIPI;
- XIII – Providenciar a publicação do relatório final da 8ª COEDIPI.

Capítulo VIII - Dos Recursos

Art. 14. A realização da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada com recursos oriundos do Governo do Estado do Paraná e do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná (FIPAR). Para todos (as) os (as) delegados (as) eleitos (as) nas conferências municipais será custeada hospedagem e alimentação

durante o período da 8º COEDIPI.

§ 1º O deslocamento dos (as) delegados (as) da sociedade civil para a 8º Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa será disponibilizado por meio de transporte rodoviário coletivo, com pontos de embarque referenciados à macrorregião do município (Curitiba, Cascavel, Guarapuava, Maringá e Londrina), cabendo à gestão municipal assegurar o transporte dos (as) delegados (as) até o local de embarque da macrorregião.

§ 2º Os acompanhantes que estiverem previstos pela 8º COEDIPI terão o transporte assegurado, juntamente com os (as) delegados (as) da sociedade civil.

§ 3º O deslocamento dos (as) delegados (as) governamentais deverá ser ofertado pela gestão municipal. Caso haja vacância de vagas no transporte dos (as) delegados (as) da sociedade civil, essas poderão ser disponibilizadas para delegados (as) governamentais, desde que essa solicitação seja formalizada por meio de ofício direcionado à Comissão Organizadora da 8º COEDIPI.

Parágrafo único. Não está previsto o custeio de despesas relacionadas a alimentação e/ou outras, dos (as) delegados (as) e acompanhantes, durante o período de deslocamento para a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Capítulo IX - Disposições Finais

Art. 15. Estabelecidas as regras do Regulamento da 8ª Conferência Estadual, será enviado um documento orientativo aos municípios, com a finalidade de prestar as informações necessárias e suficientes para que os municípios organizem suas próprias Conferências, conforme orientações do CONADIPI.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

ANEXOS

ANEXO I - Tabela de Vagas por Município

Macrorregional	Município	Porte (IBGE 2022)	Quantidade de Delegados	Soc. Civil	Gov
1 - Curitiba	Adrianópolis	Pequeno Porte I	1	1	
1 - Curitiba	Agudos Do Sul	Pequeno Porte I	1		1
1 - Curitiba	Antonina	Pequeno Porte I	1	1	
1 - Curitiba	Antônio Olinto	Pequeno Porte I	1		1
1 - Curitiba	Balsa Nova	Pequeno Porte I	1	1	
1 - Curitiba	Bituruna	Pequeno Porte I	1		1
1 - Curitiba	Bocaiúva Do Sul	Pequeno Porte I	1	1	
1 - Curitiba	Campo Do Tenente	Pequeno Porte I	1		1
1 - Curitiba	Cerro Azul	Pequeno Porte I	1	1	
1 - Curitiba	Contenda	Pequeno Porte I	1		1
1 - Curitiba	Cruz Machado	Pequeno Porte I	1	1	
1 - Curitiba	Doutor Ulysses	Pequeno Porte I	1		1
1 - Curitiba	Fernandes Pinheiro	Pequeno Porte I	1	1	
1 - Curitiba	General Carneiro	Pequeno Porte I	1		1
1 - Curitiba	Guamiranga	Pequeno Porte I	1	1	
1 - Curitiba	Guaraqueçaba	Pequeno Porte I	1		1
1 - Curitiba	Imbaú	Pequeno Porte I	1	1	
1 - Curitiba	Inácio Martins	Pequeno Porte I	1		1
1 - Curitiba	Ipiranga	Pequeno Porte I	1	1	
1 - Curitiba	Ivaí	Pequeno Porte I	1		1

Macrorregional	Município	Porte (IBGE 2022)	Quantidade de Delegados	Soc. Civil	Gov
1 - Curitiba	Mallet	Pequeno Porte I	1	1	
1 - Curitiba	Morretes	Pequeno Porte I	1		1
1 - Curitiba	Paula Freitas	Pequeno Porte I	1	1	
1 - Curitiba	Paulo Frontin	Pequeno Porte I	1		1
1 - Curitiba	Piên	Pequeno Porte I	1	1	
1 - Curitiba	Porto Amazonas	Pequeno Porte I	1		1
1 - Curitiba	Porto Vitória	Pequeno Porte I	1	1	
1 - Curitiba	Quitandinha	Pequeno Porte I	1		1
1 - Curitiba	Rebouças	Pequeno Porte I	1	1	
1 - Curitiba	Rio Azul	Pequeno Porte I	1		1
1 - Curitiba	São João Do Triunfo	Pequeno Porte I	1	1	
1 - Curitiba	Sengés	Pequeno Porte I	1		1
1 - Curitiba	Teixeira Soares	Pequeno Porte I	1	1	
1 - Curitiba	Tibagi	Pequeno Porte I	1		1
1 - Curitiba	Tijucas Do Sul	Pequeno Porte I	1	1	
1 - Curitiba	Tunas Do Paraná	Pequeno Porte I	1		1
1 - Curitiba	Ventania	Pequeno Porte I	1	1	
1 - Curitiba	Almirante Tamandaré	Pequeno Porte II	2	1	1
1 - Curitiba	Arapoti	Pequeno Porte II	2	1	1
1 - Curitiba	Campina Grande Do Sul	Pequeno Porte II	2	1	1
1 - Curitiba	Campo Magro	Pequeno Porte II	2	1	1
1 - Curitiba	Carambeí	Pequeno Porte II	2	1	1

Macrorregional	Município	Porte (IBGE 2022)	Quantidade de Delegados	Soc. Civil	Gov
1 - Curitiba	Guaratuba	Pequeno Porte II	2	1	1
1 - Curitiba	Imbituva	Pequeno Porte II	2	1	1
1 - Curitiba	Itaperuçu	Pequeno Porte II	2	1	1
1 - Curitiba	Jaguariaíva	Pequeno Porte II	2	1	1
1 - Curitiba	Lapa	Pequeno Porte II	2	1	1
1 - Curitiba	Mandirituba	Pequeno Porte II	2	1	1
1 - Curitiba	Matinhos	Pequeno Porte II	2	1	1
1 - Curitiba	Ortigueira	Pequeno Porte II	2	1	1
1 - Curitiba	Palmeira	Pequeno Porte II	2	1	1
1 - Curitiba	Piraí Do Sul	Pequeno Porte II	2	1	1
1 - Curitiba	Pontal Do Paraná	Pequeno Porte II	2	1	1
1 - Curitiba	Quatro Barras	Pequeno Porte II	2	1	1
1 - Curitiba	Reserva	Pequeno Porte II	2	1	1
1 - Curitiba	Rio Branco Do Sul	Pequeno Porte II	2	1	1
1 - Curitiba	Rio Negro	Pequeno Porte II	2	1	1
1 - Curitiba	São Mateus Do Sul	Pequeno Porte II	2	1	1
1 - Curitiba	Castro	Médio Porte	4	2	2
1 - Curitiba	Irati	Médio Porte	4	2	2
1 - Curitiba	Telêmaco Borba	Médio Porte	4	2	2
1 - Curitiba	União Da Vitória	Médio Porte	4	2	2
1 - Curitiba	Araucária	Grande Porte	6	3	3
1 - Curitiba	Campo Largo	Grande Porte	6	3	3

Macrorregional	Município	Porte (IBGE 2022)	Quantidade de Delegados	Soc. Civil	Gov
1 - Curitiba	Colombo	Grande Porte	6	3	3
1 - Curitiba	Fazenda Rio Grande	Grande Porte	6	3	3
1 - Curitiba	Paranaguá	Grande Porte	6	3	3
1 - Curitiba	Pinhais	Grande Porte	6	3	3
1 - Curitiba	Piraquara	Grande Porte	6	3	3
1 - Curitiba	Ponta Grossa	Grande Porte	6	3	3
1 - Curitiba	São José Dos Pinhais	Grande Porte	6	3	3
1 - Curitiba	Curitiba	Metrópole	10	5	5
2 - Maringá	Alto Paraíso	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Alto Paraná	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Alto Piquiri	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Altônia	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Amaporã	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Ângulo	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Atalaia	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Brasilândia Do Sul	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Cafezal Do Sul	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Cidade Gaúcha	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Cruzeiro Do Sul	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Diamante Do Norte	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Douradina	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Doutor Camargo	Pequeno Porte I	1		1

Macrorregional	Município	Porte (IBGE 2022)	Quantidade de Delegados	Soc. Civil	Gov
2 - Maringá	Esperança Nova	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Floraí	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Floresta	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Flórida	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Francisco Alves	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Guairaçá	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Guaporema	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Icaraíma	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Iguaçu	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Inajá	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Indianópolis	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Iporã	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Itaguajé	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Itambé	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Itaúna Do Sul	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Ivaté	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Ivatuba	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Japurá	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Jardim Olinda	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Jussara	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Lobato	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Maria Helena	Pequeno Porte I	1		1

Macrorregional	Município	Porte (IBGE 2022)	Quantidade de Delegados	Soc. Civil	Gov
2 - Maringá	Marilena	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Mariluz	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Mirador	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Munhoz De Melo	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Nossa Senhora Das Graças	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Nova Aliança Do Ivaí	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Nova Londrina	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Nova Olímpia	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Ourizona	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Paraíso Do Norte	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Paranacity	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Paranapoema	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Perobal	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Pérola	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Planaltina Do Paraná	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Porto Rico	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Presidente Castelo Branco	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Querência Do Norte	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Rondon	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Santa Cruz Do Monte Castelo	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Santa Fé	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Santa Inês	Pequeno Porte I	1		1

Macrorregional	Município	Porte (IBGE 2022)	Quantidade de Delegados	Soc. Civil	Gov
2 - Maringá	Santa Isabel Do Ivaí	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Santa Mônica	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Santo Antonio Do Caiuá	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Santo Inácio	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	São Carlos Do Ivaí	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	São João Do Caiuá	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	São Jorge Do Ivaí	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	São Jorge Do Patrocínio	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	São Manoel Do Paraná	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	São Pedro Do Paraná	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	São Tomé	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Tamboara	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Tapejara	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Tapira	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Terra Boa	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Terra Rica	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Tuneiras Do Oeste	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Uniflor	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Xambrê	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Astorga	Pequeno Porte II	2	1	1
2 - Maringá	Colorado	Pequeno Porte II	2	1	1
2 - Maringá	Cruzeiro Do Oeste	Pequeno Porte II	2	1	1

Macrorregional	Município	Porte (IBGE 2022)	Quantidade de Delegados	Soc. Civil	Gov
2 - Maringá	Guaíra	Pequeno Porte II	2	1	1
2 - Maringá	Loanda	Pequeno Porte II	2	1	1
2 - Maringá	Mandaguaçu	Pequeno Porte II	2	1	1
2 - Maringá	Mandaguari	Pequeno Porte II	2	1	1
2 - Maringá	Marialva	Pequeno Porte II	2	1	1
2 - Maringá	Nova Esperança	Pequeno Porte II	2	1	1
2 - Maringá	Paiçandu	Pequeno Porte II	2	1	1
2 - Maringá	Cianorte	Médio Porte	4	2	2
2 - Maringá	Paranavaí	Médio Porte	4	2	2
2 - Maringá	Maringá	Grande Porte	6	3	3
2 - Maringá	Sarandi	Grande Porte	6	3	3
2 - Maringá	Umuarama	Grande Porte	6	3	3
2 - Maringá	Alto Paraíso	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Alto Paraná	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Alto Piquiri	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Altônia	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Amaporã	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Ângulo	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Atalaia	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Brasilândia Do Sul	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Cafezal Do Sul	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Cidade Gaúcha	Pequeno Porte I	1		1

Macrorregional	Município	Porte (IBGE 2022)	Quantidade de Delegados	Soc. Civil	Gov
2 - Maringá	Cruzeiro Do Sul	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Diamante Do Norte	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Douradina	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Doutor Camargo	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Esperança Nova	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Floraí	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Floresta	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Flórida	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Francisco Alves	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Guairaçá	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Guaporema	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Icaraíma	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Iguaraçu	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Inajá	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Indianópolis	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Iporã	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Itaguajé	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Itambé	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Itaúna Do Sul	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Ivaté	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Ivatuba	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Japurá	Pequeno Porte I	1		1



Macrorregional	Município	Porte (IBGE 2022)	Quantidade de Delegados	Soc. Civil	Gov
2 - Maringá	Jardim Olinda	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Jussara	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Lobato	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Maria Helena	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Marilena	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Mariluz	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Mirador	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Munhoz De Melo	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Nossa Senhora Das Graças	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Nova Aliança Do Ivaí	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Nova Londrina	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Nova Olímpia	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Ourizona	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Paraíso Do Norte	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Paranacity	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Paranapoema	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Perobal	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Pérola	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Planaltina Do Paraná	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Porto Rico	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Presidente Castelo Branco	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Querência Do Norte	Pequeno Porte I	1		1

Macrorregional	Município	Porte (IBGE 2022)	Quantidade de Delegados	Soc. Civil	Gov
2 - Maringá	Rondon	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Santa Cruz Do Monte Castelo	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Santa Fé	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Santa Inês	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Santa Isabel Do Ivaí	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Santa Mônica	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Santo Antonio Do Caiuá	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Santo Inácio	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	São Carlos Do Ivaí	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	São João Do Caiuá	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	São Jorge Do Ivaí	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	São Jorge Do Patrocínio	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	São Manoel Do Paraná	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	São Pedro Do Paraná	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	São Tomé	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Tamboara	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Tapejara	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Tapira	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Terra Boa	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Terra Rica	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Tuneiras Do Oeste	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Uniflor	Pequeno Porte I	1		1

Macrorregional	Município	Porte (IBGE 2022)	Quantidade de Delegados	Soc. Civil	Gov
2 - Maringá	Xambrê	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Astorga	Pequeno Porte II	2	1	1
2 - Maringá	Colorado	Pequeno Porte II	2	1	1
2 - Maringá	Cruzeiro Do Oeste	Pequeno Porte II	2	1	1
2 - Maringá	Guaira	Pequeno Porte II	2	1	1
2 - Maringá	Loanda	Pequeno Porte II	2	1	1
2 - Maringá	Mandaguaçu	Pequeno Porte II	2	1	1
2 - Maringá	Mandaguari	Pequeno Porte II	2	1	1
2 - Maringá	Marialva	Pequeno Porte II	2	1	1
2 - Maringá	Nova Esperança	Pequeno Porte II	2	1	1
2 - Maringá	Paiçandu	Pequeno Porte II	2	1	1
2 - Maringá	Cianorte	Médio Porte	4	2	2
2 - Maringá	Paranavaí	Médio Porte	4	2	2
2 - Maringá	Maringá	Grande Porte	6	3	3
2 - Maringá	Sarandi	Grande Porte	6	3	3
2 - Maringá	Umuarama	Grande Porte	6	3	3
3 - Londrina	Abatiá	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Alvorada Do Sul	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Andirá	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Arapuã	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Ariranha Do Ivaí	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Assaí	Pequeno Porte I	1		1

Macrorregional	Município	Porte (IBGE 2022)	Quantidade de Delegados	Soc. Civil	Gov
3 - Londrina	Barra Do Jacaré	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Bela Vista Do Paraíso	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Bom Sucesso	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Borrazópolis	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Cafeara	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Califórnia	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Cambira	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Cândido De Abreu	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Carlópolis	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Centenário Do Sul	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Congonhinhas	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Conselheiro Mairinck	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Cruzmaltina	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Curiúva	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Faxinal	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Figueira	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Florestópolis	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Godoy Moreira	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Grandes Rios	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Guapirama	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Guaraci	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Itambaracá	Pequeno Porte I	1		1

Macrorregional	Município	Porte (IBGE 2022)	Quantidade de Delegados	Soc. Civil	Gov
3 - Londrina	Jaboti	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Jaguapitã	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Japira	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Jardim Alegre	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Jataizinho	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Joaquim Távora	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Jundiá Do Sul	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Kaloré	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Leópolis	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Lidianópolis	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Lunardelli	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Lupionópolis	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Manoel Ribas	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Marilândia Do Sul	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Marumbi	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Mauá Da Serra	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Miraselva	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Nova América Da Colina	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Nova Fátima	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Nova Santa Bárbara	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Nova Tebas	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Novo Itacolomi	Pequeno Porte I	1		1

Macrorregional	Município	Porte (IBGE 2022)	Quantidade de Delegados	Soc. Civil	Gov
3 - Londrina	Pinhalão	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Pitangueiras	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Porecatu	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Prado Ferreira	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Primeiro De Maio	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Quatiguá	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Rancho Alegre	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Ribeirão Claro	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Ribeirão Do Pinhal	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Rio Bom	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Rio Branco Do Ivaí	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Rosário Do Ivaí	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Sabáudia	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Salto Do Itararé	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Santa Amélia	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Santa Cecília Do Pavão	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Santa Maria Do Oeste	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Santa Mariana	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Santana Do Itararé	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Santo Antônio Do Paraíso	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	São Jerônimo Da Serra	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	São João Do Ivaí	Pequeno Porte I	1		1

Macrorregional	Município	Porte (IBGE 2022)	Quantidade de Delegados	Soc. Civil	Gov
3 - Londrina	São José Da Boa Vista	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	São Pedro Do Ivaí	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	São Sebastião Da Amoreira	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Sapopema	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Sertaneja	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Sertanópolis	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Tamarana	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Tomazina	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Uraí	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Wenceslau Braz	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Bandeirantes	Pequeno Porte II	2	1	1
3 - Londrina	Cambará	Pequeno Porte II	2	1	1
3 - Londrina	Cornélio Procópio	Pequeno Porte II	2	1	1
3 - Londrina	Ibaiti	Pequeno Porte II	2	1	1
3 - Londrina	Ivaiporã	Pequeno Porte II	2	1	1
3 - Londrina	Jacarezinho	Pequeno Porte II	2	1	1
3 - Londrina	Jandaia do Sul	Pequeno Porte II	2	1	1
3 - Londrina	Santo Antônio Da Platina	Pequeno Porte II	2	1	1
3 - Londrina	Siqueira Campos	Pequeno Porte II	2	1	1
3 - Londrina	Ibiporã	Médio Porte	4	2	2
3 - Londrina	Rolândia	Médio Porte	4	2	2
3 - Londrina	Apucarana	Grande Porte	6	3	3

Macrorregional	Município	Porte (IBGE 2022)	Quantidade de Delegados	Soc. Civil	Gov
3 - Londrina	Arapongas	Grande Porte	6	3	3
3 - Londrina	Cambé	Grande Porte	6	3	3
3 - Londrina	Londrina	Grande Porte	6	3	3
4 - Guarapuava	Ampére	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	Barracão	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Bela Vista Da Caroba	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	Boa Esperança Do Iguaçu	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Boa Ventura De São Roque	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	Bom Jesus Do Sul	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Bom Sucesso Do Sul	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	Campina Do Simão	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Candói	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	Cantagalo	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Clevelândia	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	Coronel Domingos Soares	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Cruzeiro Do Iguaçu	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	Diamante Do Sul	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Enéas Marques	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	Espigão Alto Do Iguaçu	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Flor Da Serra Do Sul	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	Foz Do Jordão	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Goioxim	Pequeno Porte I	1	1	

Macrorregional	Município	Porte (IBGE 2022)	Quantidade de Delegados	Soc. Civil	Gov
4 - Guarapuava	Guaraniaçu	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Honório Serpa	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	Itapejara D'oeste	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Laranjal	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	Manfrinópolis	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Mangueirinha	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	Mariópolis	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Marmeleiro	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	Marquinho	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Nova Esperança Do Sudoeste	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	Nova Laranjeiras	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Nova Prata Do Iguaçu	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	Palmital	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Pérola D'Oeste	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	Pinhal De São Bento	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Planalto	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	Porto Barreiro	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Pranchita	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	Realeza	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Renascença	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	Reserva Do Iguaçu	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Rio Bonito Do Iguaçu	Pequeno Porte I	1	1	

Macrorregional	Município	Porte (IBGE 2022)	Quantidade de Delegados	Soc. Civil	Gov
4 - Guarapuava	Salgado Filho	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Salto Do Lontra	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	Santa Izabel Do Oeste	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	São João	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	São Jorge D'Oeste	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Saudade Do Iguaçu	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	Sulina	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Turvo	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	Verê	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Virmond	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	Vitorino	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Capanema	Pequeno Porte II	2	1	1
4 - Guarapuava	Chopinzinho	Pequeno Porte II	2	1	1
4 - Guarapuava	Coronel Vivida	Pequeno Porte II	2	1	1
4 - Guarapuava	Dois Vizinhos	Pequeno Porte II	2	1	1
4 - Guarapuava	Laranjeiras Do Sul	Pequeno Porte II	2	1	1
4 - Guarapuava	Palmas	Pequeno Porte II	2	1	1
4 - Guarapuava	Pinhão	Pequeno Porte II	2	1	1
4 - Guarapuava	Pitanga	Pequeno Porte II	2	1	1
4 - Guarapuava	Prudentópolis	Pequeno Porte II	2	1	1
4 - Guarapuava	Quedas Do Iguaçu	Pequeno Porte II	2	1	1
4 - Guarapuava	Santo Antonio Do Sudoeste	Pequeno Porte II	2	1	1

Macrorregional	Município	Porte (IBGE 2022)	Quantidade de Delegados	Soc. Civil	Gov
4 - Guarapuava	Francisco Beltrão	Médio Porte	4	2	2
4 - Guarapuava	Pato Branco	Médio Porte	4	2	2
4 - Guarapuava	Guarapuava	Grande Porte	6	3	3
5 - Cascavel	Altamira Do Paraná	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Anahy	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Araruna	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Barbosa Ferraz	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Boa Esperança	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Boa Vista Da Aparecida	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Braganey	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Cafelândia	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Campina Da Lagoa	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Campo Bonito	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Capitão Leônida Marques	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Catanduvas	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Céu Azul	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Corbélia	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Corumbataí Do Sul	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Diamante D'Oeste	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Engenheiro Beltrão	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Entre Rios Do Oeste	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Farol	Pequeno Porte I	1	1	

Macrorregional	Município	Porte (IBGE 2022)	Quantidade de Delegados	Soc. Civil	Gov
5 - Cascavel	Fênix	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Formosa Do Oeste	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Ibema	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Iguatu	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Iracema Do Oeste	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Iretama	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Itaipulândia	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Janiópolis	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Jesuítas	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Juranda	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Lindoeste	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Luiziana	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Mamborê	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Maripá	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Matelândia	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Mato Rico	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Mercedes	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Missal	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Moreira Sales	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Nova Aurora	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Nova Cantu	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Nova Santa Rosa	Pequeno Porte I	1	1	

Macrorregional	Município	Porte (IBGE 2022)	Quantidade de Delegados	Soc. Civil	Gov
5 - Cascavel	Ouro Verde Do Oeste	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Pato Bragado	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Peabiru	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Quarto Centenário	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Quatro Pontes	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Quinta Do Sol	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Ramilândia	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Rancho Alegre D' Oeste	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Roncador	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Santa Lúcia	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Santa Tereza Do Oeste	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	São José Das Palmeiras	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	São Pedro Do Iguaçu	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Serranópolis Do Iguaçu	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Terra Roxa	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Três Barras Do Paraná	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Tupãssi	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Vera Cruz Do Oeste	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Assis Chateaubriand	Pequeno Porte II	2	1	1
5 - Cascavel	Goioerê	Pequeno Porte II	2	1	1
5 - Cascavel	Palotina	Pequeno Porte II	2	1	1
5 - Cascavel	Santa Helena	Pequeno Porte II	2	1	1

Macrorregional	Município	Porte (IBGE 2022)	Quantidade de Delegados	Soc. Civil	Gov
5 - Cascavel	Santa Terezinha De Itaipu	Pequeno Porte II	2	1	1
5 - Cascavel	São Miguel Do Iguaçu	Pequeno Porte II	2	1	1
5 - Cascavel	Ubiratã	Pequeno Porte II	2	1	1
5 - Cascavel	Campo Mourão	Médio Porte	4	2	2
5 - Cascavel	Marechal Cândido Rondon	Médio Porte	4	2	2
5 - Cascavel	Medianeira	Médio Porte	4	2	2
5 - Cascavel	Cascavel	Grande Porte	6	3	3
5 - Cascavel	Foz Do Iguaçu	Grande Porte	6	3	3
5 - Cascavel	Toledo	Grande Porte	6	3	3

Anexo II – Formulário das Propostas para Âmbito Estadual e Nacional

Eixo 1. Financiamento das Políticas Públicas para ampliação e garantia dos Direitos Sociais. (5 propostas para cada esfera de governo)				
Prioridades para o Estado				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Prioridades para a União				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Eixo 2. Fortalecimento de Políticas para a Proteção à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa. (5 propostas para cada esfera de governo)				
Prioridades para o Estado				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução

Prioridades para a União				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Eixo 3. Proteção e Enfrentamento a todas as Formas de Violência, Abandono Social e Familiar da Pessoa Idosa. (5 propostas para cada esfera de governo)				
Prioridades para o Estado				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Prioridades para a União				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução

Eixo 4. Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva das Múltiplas Velhices. (5 propostas para cada esfera de governo)

Prioridades para o Estado

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução

Prioridades para a União

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução

Eixo 5. Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro. (5 propostas para cada esfera de governo)

Prioridades para o Estado

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução



Prioridades para a União				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução

ANEXO III – Formulário de inscrição dos (as) delegados (as)

LISTA DELEGADOS (AS) TITULARES E SUPLENTES ELEITOS (AS) PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

Na lista dos (as) delegados (as) titulares e suplentes eleitos (as) para a Conferência Estadual devem constar os seguintes dados:

1. Nome completo:
2. Categoria de delegado (a): () Titular () Suplente
3. Representação: () Governo Municipal; () Governo Estadual; () Sociedade civil.
4. Número do RG/Identidade:
5. Possui alguma Deficiência: () Sim; () Não. Se sim, qual: _____.
Precisa de apoio especial durante o processo da Conferência: () Sim; () Não. Se sim, qual: _____.
6. Número do CPF:
7. Endereço residencial:
8. Telefone de contato com DDD:
9. Endereço eletrônico (e-mail) (caso houver):

ANEXO IV - Formulário de solicitação de acompanhante de pessoa idosa

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) ACOMPANHANTE DE DELEGADO (A)
I. DADOS DA PESSOA IDOSA DELEGADA
1. Nome do (a) Delegado (a):
2. Município do (a) Delegado (a):
3. O (a) Delegado (a) possui alguma deficiência: () Sim; () Não. Se sim, cite qual deficiência: _____
4. Justifique a necessidade de apoio específico para o (a) Delegado (a) durante o evento: () Ajuda com locomoção () Ajuda com alimentação () Ajuda com medicação () Dificuldade de comunicação. Especificar: _____ () Outro. Especificar: _____
II. DADOS PESSOAIS DO (A) ACOMPANHANTE
1. Nome:
2. Nome social (Portaria MP/GM nº 233, de 18.05.2010, PNDH):
3. Idade:
4. RG (número/órgão expedidor/UF):
5. CPF/MF:
6. Nacionalidade: () Brasileira; () Outra. Citar qual: _____
7. Endereço Residencial (Rua, número, bairro, cidade, estado, CEP):
8. Telefones com DDD (Fixo/Celular):
9. E-mail (caso houver):
10. Relacionamento com a pessoa idosa: () Familiar; () Profissional

- Encaminhar esta ficha para o seguinte e-mail: 8coedipi@semipi.pr.gov.br



Município de Ibaiti
Solicitação 211/2025



Solicitação			
Número	Tipo	Emido em	Quantidade de itens
211	Contratação de Serviço	08/07/2025	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1390-1	ANDREA CARLOS DIAS	244/2025	
Local			
19	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Órgão			
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
Em até 30 dias após apresentação da NF-E		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Determinado pela Secretaria municipal de Assistência Social		1 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA AS CONFERENCIAS MUNICIPAIS DAS ÁREAS LIGADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR, COM AS DATAS PREVISTA PARA OS DIAS 15, 17 E 24 DE JULHO.

Justificativa:

O Município de Ibaiti, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizará a Conferência Municipal da Assistência Social, a qual se configura como um espaço legítimo de participação social, com o objetivo de avaliar e propor diretrizes para o aprimoramento da Política de Assistência Social no âmbito municipal.

Diante da importância do evento e visando garantir a qualidade e a efetividade dos debates e encaminhamentos, justifica-se a necessidade de contratação de um palestrante especializado para a realização de trabalho prévio e palestra magna, bem como a condução das atividades de intervenção junto aos grupos temáticos dos eixos durante a Conferência, de forma presencial.

A atuação do profissional será imprescindível para a organização e facilitação dos debates, possibilitando a interlocução qualificada entre os participantes e a construção coletiva de propostas que reflitam as demandas locais, considerando os princípios da Política Nacional de Assistência Social.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035657	PALESTRA	SER	1,00	3.000,00	3.000,00
	Realização da Conferência Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa contendo os seguintes serviços: -Realização de palestra magna para conferência municipal com o tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por equidade, Direitos e Participação" a ser realizada presencialmente por profissional de nível superior, com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 01 hora e 30min. - Trabalho de intervenção com os grupos dos eixos durante a conferência, a ser realizado presencialmente por um profissional de nível superior (assistente social, psicólogo, pedagogo, ou outro com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 04 horas. - Apoio à plenária Final, adequação e votação das propostas para as esferas municipal, estadual e federal; leitura e votação de moções e demais atividades inerentes à plenária final pelo período de até 4 horas. - Elaboração do material a ser usado no dia da conferência, proposta de regimento interno, listas de presença, confecção dos certificados e confecção do Relatório Final da conferência, com as propostas e documentos.				
035657	PALESTRA	SER	1,00	3.000,00	3.000,00
	Realização da Conferência Municipal da Mulher contendo os seguintes serviços: -Realização de palestra magna para conferência municipal dos Direitos da Mulher com o tema "As mulheres, os territórios e as cidades" a ser realizada presencialmente por profissional de nível superior, com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 01 hora e 30min. - Trabalho de intervenção com os grupos dos eixos durante a conferência, a ser realizado presencialmente por um profissional de nível superior (assistente social, psicólogo, pedagogo, ou outro com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 04 horas. - Apoio à plenária Final, adequação e votação das propostas para as esferas municipal, estadual e federal; leitura e votação de moções e demais atividades inerentes à plenária final pelo período de até 04 horas. - Elaboração do material a ser usado no dia da conferência, proposta de regimento interno, listas de presença, confecção dos certificados e confecção do Relatório Final da conferência, com as				



Município de Ibaiti
Solicitação 211/2025



propostas e documentos.					
035657	PALESTRA	SER	1,00	3.500,00	3.500,00
Realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente contendo os seguintes serviços: - Realização de palestra magna para conferência com tema a ser definido pelo CONANDA, a ser realizada presencialmente por profissional de nível superior, com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 01 hora e 30min. - Trabalho de intervenção com os grupos dos eixos durante a conferência, a ser realizado presencialmente por um profissional de nível superior (assistente social, psicólogo, pedagogo, ou outro profissional de referência do SUAS) com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 04 horas. - Apoio à plenária Final, adequação e votação das propostas para as esferas municipal, estadual e federal; leitura e votação de moções e demais atividades inerentes à plenária final pelo período de até 4 horas. - Elaboração do material a ser usado no dia da conferência, proposta de regimento interno, listas de presença, confecção dos certificados e confecção do Relatório Final da conferência, com as propostas e documentos a serem enviados ao Estado e Município.					
035657	PALESTRA	SER	1,00	3.500,00	3.500,00
Realização da Conferência Municipal de Assistência Social contendo os seguintes serviços: - Palestra magna para conferência municipal de Assistência Social com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência" a ser realizada presencialmente por profissional de nível superior, com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 1h e até 30 min posteriormente para discussão e debate. - Trabalho de intervenção com os grupos dos eixos durante a conferência, a ser realizado presencialmente por um profissional de nível superior (assistente social, psicólogo, pedagogo, ou outro que compõe a equipe de referência do SUAS) com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 04 horas. - Apoio à plenária Final, adequação e votação das propostas para as esferas municipal, estadual e federal; leitura e votação de moções e demais atividades inerentes à plenária final pelo período de até 04 horas. - Confecção do Relatório Final da Conferência, com as propostas e documentos solicitados pelo Estado. - Elaboração do material e artes a serem usado no dia da conferência, proposta de regimento interno, listas de presença, confecção de crachás, pastas com caneta e certificados.					
				TOTAL	13.000,00
				TOTAL GERAL	13.000,00

ANDREA CARLOS DIAS
Solicitante



SMAS DE IBAITI PR <smas.ibaitipr@gmail.com>

ORÇAMENTO PARA AS CONFERENCIAS MUNICIPAIS

2 mensagens

**SMAS DE IBAITI PR** <smas.ibaitipr@gmail.com>
Para: m2profissionalizante@gmail.com

29 de maio de 2025 às 10:50

Bom dia!

Estamos encaminhando solicitação de Orçamento para a Realização de Conferências Municipais.
Modelo da Cotação em Anexo.

Atenciosamente,

Arlete Acosta.

**Proposta Conferências 2025 correta.docx**

29K

M2 Treinamento <m2profissionalizante@gmail.com>
Para: SMAS DE IBAITI PR <smas.ibaitipr@gmail.com>

30 de maio de 2025 às 09:20

Segue orçamento solicitado.

M2 Capacitação e Consultoria**41 99164-1822****Instragram @m2treinamentos**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Proposta Conferências 2025..pdf**

193K

Proposta Comercial

A/C SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Empresa: M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA	
CNPJ: 08.843.051/0001-97	Telefone: (41)99167-3819
Endereço: Rua Antonio de Andrade,622	
Bairro: Maria Antonieta	Cidade: Pinhais
Contato: Marcos Roberto	E-mail: m2profissionalizante@gmail.com

Prazo de entrega: Definição do Contratante

COTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Descrição do Serviço	Serviço	Valor Total
01	<p>Realização da Conferência Municipal de Assistência Social contendo os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Palestra magna para conferência municipal de Assistência Social com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência" a ser realizada presencialmente por profissional de nível superior, com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 1h e até 30 min posteriormente para discussão e debate. - Trabalho de intervenção com os grupos dos eixos durante a conferência, a ser realizado presencialmente por um profissional de nível superior (assistente social, psicólogo, pedagogo, ou outro que compõe a equipe de referência do SUAS) com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 04 horas. - Apoio à plenária Final, adequação e votação das propostas para as esferas municipal, estadual e federal; leitura e votação de moções e demais atividades inerentes à plenária final pelo período de até 04 horas. - Confecção do Relatório Final da Conferência, com as propostas e documentos solicitados pelo Estado. - Elaboração do material e artes a serem usado no dia da conferência, proposta de regimento interno, listas de presença, confecção de crachás, pastas com caneta e certificados. 	01	R\$ 5.500,00
02	<p>Realização da Conferência Municipal da Mulher contendo os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realização de palestra magna para conferência municipal dos Direitos da Mulher com o tema "As mulheres, os territórios e as cidades" a ser realizada presencialmente por profissional de nível superior, com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 01 hora e 30min. 	01	R\$ 5.500,00

	<ul style="list-style-type: none">- Trabalho de intervenção com os grupos dos eixos durante a conferência, a ser realizado presencialmente por um profissional de nível superior (assistente social, psicólogo, pedagogo, ou outro com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 04 horas.- Apoio à plenária Final, adequação e votação das propostas para as esferas municipal, estadual e federal; leitura e votação de moções e demais atividades inerentes à plenária final pelo período de até 04 horas.- Elaboração do material a ser usado no dia da conferência, proposta de regimento interno, listas de presença, confecção dos certificados e confecção do Relatório Final da conferência, com as propostas e documentos.		
04	<p>Realização da Conferência Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa contendo os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none">-Realização de palestra magna para conferência municipal com o tema “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por equidade, Direitos e Participação” a ser realizada presencialmente por profissional de nível superior, com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 01 hora e 30min.- Trabalho de intervenção com os grupos dos eixos durante a conferência, a ser realizado presencialmente por um profissional de nível superior (assistente social, psicólogo, pedagogo, ou outro com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 04 horas.- Apoio à plenária Final, adequação e votação das propostas para as esferas municipal, estadual e federal; leitura e votação de moções e demais atividades inerentes à plenária final pelo período de até 4horas.- Elaboração do material a ser usado no dia da conferência, proposta de regimento interno, listas de presença, confecção dos certificados e confecção do Relatório Final da conferência, com as propostas e documentos.	01	R\$ 5.500,00
05	<p>Realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente contendo os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none">-Realização de palestra magna para conferência com tema a ser definido pelo CONANDA, a ser realizada presencialmente por profissional de nível superior, com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 01 hora e 30min.- Trabalho de intervenção com os grupos dos eixos durante a conferência, a ser realizado presencialmente por um profissional de nível superior (assistente social, psicólogo, pedagogo, ou outro profissional de referência do SUAS) com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 04 horas.- Apoio à plenária Final, adequação e votação das propostas para as esferas municipal, estadual e federal; leitura e votação de moções e demais atividades inerentes à plenária final pelo período de até 4horas.		R\$ 5.500,00

	- Elaboração do material a ser usado no dia da conferência, proposta de regimento interno, listas de presença, confecção dos certificados e confecção do Relatório Final da conferência, com as propostas e documentos a serem enviados ao Estado e Município.		
--	--	--	--

O investimento contempla todos os custos referentes ao profissional como deslocamento, hospedagem e custos trabalhistas, excluídos espaço físico, materiais audiovisuais e *coffee-break*.

Este orçamento tem validade de 90 dias.

Pinhais, 30 de maio de 2025.



Marcos Roberto Vieira Pinto
Sócio/Diretor

08.843.051/0001-97

M2 TREINAMENTO
PROFISSIONALIZANTE LTDA.

RUA ANTONIO DE ANDRADE, N° 822
MARIA ANTONIETA - CEP 83.331-150
PINHAIS - PR



SMAS DE IBAITI PR <smas.ibaitipr@gmail.com>



ORÇAMENTO PARA AS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

2 mensagens

SMAS DE IBAITI PR <smas.ibaitipr@gmail.com>

4 de junho de 2025 às 14:13

Para: suporte@horusassessoria.com

Bom dia!

Estamos encaminhando solicitação de Orçamento para a Realização de Conferências Municipais. Modelo da Cotação em Anexo.

Atenciosamente,

Arlete Acosta.



Proposta Conferências 2025 correta.docx

29K

Alexandre - Hórus Soluções <suporte@horusassessoria.com>

4 de junho de 2025 às 16:13

Para: SMAS DE IBAITI PR <smas.ibaitipr@gmail.com>

Boa tarde, conforme solicitado segue cotação.

Att

Hórus Soluções Treinamento e Assessoria

horusassessoria.com

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Proposta_ibaiti_assinado.pdf

197K



HÓRUS SOLUÇÕES

TREINAMENTO E ASSESSORIA

CNPJ 57.344.523/0001-72



Proposta Comercial

A/C SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Empresa: HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA	
CNPJ: 57.344.523/0001-72	Telefone:
Endereço: Travessa Antonio Donola 11	
Bairro: Centro	Cidade: Ibaiti/PR
Contato: 43 99678 2482	E-mail: suporte@horusassessoria.com

Prazo de entrega: Definição do Contratante

COTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Item	Descrição do Serviço	Serviço	Valor Total
01	<p>Realização da Conferência Municipal de Assistência Social contendo os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none">- Palestra magna para conferência municipal de Assistência Social com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência" a ser realizada presencialmente por profissional de nível superior, com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 1h e até 30 min posteriormente para discussão e debate.- Trabalho de intervenção com os grupos dos eixos durante a conferência, a ser realizado presencialmente por um profissional de nível superior (assistente social, psicólogo, pedagogo, ou outro que compõe a equipe de referência do SUAS) com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 04 horas.- Apoio à plenária Final, adequação e votação das propostas para as esferas municipal, estadual e federal; leitura e votação de moções e demais atividades inerentes à plenária final pelo período de até 04 horas.- Confecção do Relatório Final da Conferência, com as propostas e documentos solicitados pelo Estado.- Elaboração do material e artes a serem usado no dia da conferência, proposta de regimento interno, listas de presença, confecção de crachás, pastas com caneta e certificados.	01	R\$
02	<p>Realização da Conferência Municipal da Mulher contendo os seguintes serviços:</p>	01	R\$

Travessa Antônio Dônola, 11. Centro. Ibaiti – PR. CEP – 84.900-000

Contato: (43) 99678-2482 suporte@horusassessoria.com



HÓRUS SOLUÇÕES

TREINAMENTO E ACESSORIA



CNPJ 57.344.523/0001-72

	<p>-Realização de palestra magna para conferência municipal dos Direitos da Mulher com o tema “As mulheres, os territórios e as cidades” a ser realizada presencialmente por profissional de nível superior, com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 01 hora e 30min.</p> <p>- Trabalho de intervenção com os grupos dos eixos durante a conferência, a ser realizado presencialmente por um profissional de nível superior (assistente social, psicólogo, pedagogo, ou outro com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 04 horas.</p> <p>- Apoio à plenária Final, adequação e votação das propostas para as esferas municipal, estadual e federal; leitura e votação de moções e demais atividades inerentes à plenária final pelo período de até 04 horas.</p> <p>- Elaboração do material a ser usado no dia da conferência, proposta de regimento interno, listas de presença, confecção dos certificados e confecção do Relatório Final da conferência, com as propostas e documentos.</p>		
04	<p>Realização da Conferência Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa contendo os seguintes serviços:</p> <p>-Realização de palestra magna para conferência municipal com o tema “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por equidade, Direitos e Participação” a ser realizada presencialmente por profissional de nível superior, com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 01 hora e 30min.</p> <p>- Trabalho de intervenção com os grupos dos eixos durante a conferência, a ser realizado presencialmente por um profissional de nível superior (assistente social, psicólogo, pedagogo, ou outro com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 04 horas.</p> <p>- Apoio à plenária Final, adequação e votação das propostas para as esferas municipal, estadual e federal; leitura e votação de moções e demais atividades inerentes à plenária final pelo período de até 4horas.</p> <p>- Elaboração do material a ser usado no dia da conferência, proposta de regimento interno, listas de presença, confecção dos certificados e confecção do Relatório Final da conferência, com as propostas e documentos.</p>	01	R\$ 3.450,00
05	<p>Realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente contendo os seguintes serviços:</p> <p>-Realização de palestra magna para conferência</p>	01	R\$ 3.500,00

Travessa Antônio Dônola, 11. Centro. Ibaiti – PR. CEP – 84.900-000

Contato: (43) 99678-2482 suporte@horusassessoria.com



HÓRUS
SOLUÇÕES

TREINAMENTO E ACESSORIA



CNPJ 57.344.523/0001-72

<p>com tema a ser definido pelo CONANDA, a ser realizada presencialmente por profissional de nível superior, com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 01 hora e 30min.</p> <ul style="list-style-type: none">- Trabalho de intervenção com os grupos dos eixos durante a conferência, a ser realizado presencialmente por um profissional de nível superior (assistente social, psicólogo, pedagogo, ou outro profissional de referência do SUAS) com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 04 horas.- Apoio à plenária Final, adequação e votação das propostas para as esferas municipal, estadual e federal; leitura e votação de moções e demais atividades inerentes à plenária final pelo período de até 4 horas.- Elaboração do material a ser usado no dia da conferência, proposta de regimento interno, listas de presença, confecção dos certificados e confecção do Relatório Final da conferência, com as propostas e documentos a serem enviados ao Estado e Município.		
---	--	--

O investimento contempla todos os custos referentes ao profissional como deslocamento, hospedagem e custos trabalhistas, excluídos espaço físico, materiais audiovisuais e *coffee-break*.
Este orçamento tem validade de 90 dias.

Ibaiti, 04 de junho de 2025.



Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE BRAGA DE MELLO
Data: 04/06/2025 16:11:15-0300
Verifique em <https://validar.ib.gov.br>

ALEXANDRE BRAGA DE MELLO
Representante Legal
CPF: 004.984.149-14
Hórus Soluções Treinamento e Assessoria
CNPJ 57.344.523/0001-72



SMAS DE IBAITI PR <smas.ibaitipr@gmail.com>



Orçamento Conferências

1 mensagem

Araujo Assessoria e Consultoria <contato@araujoassessoriaeconsultoria.com>

2 de junho de 2025 às 07:15

Para: smas.ibaitipr@gmail.com

Prezados(as),

Conforme solicitado, segue o orçamento para as Conferências Municipais no Município de Ibaity/PR.

Enviamos juntamente com a proposta o currículo do Professor Uilson José para apreciação e comprovação da vasta experiência.

Seguem links de alguns trabalhos realizados em Conferências Municipais.

<https://colorado.pr.gov.br/n/news/view/116>

<https://projetoeducacaoparavida.com.br/artigo/14o-conferencia-da-assistencia-social-de-campo-magro-pr/>

<https://uniaometropolitana.com.br/xv-conferencia-municipal-de-assistencia-social-aconteceu-na-ultima-terca-6-em-campina-grande-do-sul/>

<https://oreporterpr.com.br/noticia/pien-realiza-a-13a-conferencia-de-assistencia-social>

<http://www.ivai.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368vfb0&id=1391667>

<https://www.araujoassessoriaeconsultoria.com/blog/11-conferencia-municipal-de-assistencia-social-de-cafeara-parana/5>

<https://www.araujoassessoriaeconsultoria.com/blog/13-conferencia-municipal-de-assistencia-social-de-ipuranga-parana/6>

<https://www.araujoassessoriaeconsultoria.com/blog/14-conferencia-municipal-de-assistencia-social-de-ortigueira-parana/10>

<https://www.araujoassessoriaeconsultoria.com/blog/13-conferencia-municipal-de-assistencia-social-de-tibagi-parana/12>

<https://www.araujoassessoriaeconsultoria.com/blog/15-conferencia-municipal-de-assistencia-social-da-lapa-parana/4>

<https://www.araujoassessoriaeconsultoria.com/blog/15-conferencia-municipal-de-assistencia-social-de-almirante-tamandare-parana/13>

<https://www.araujoassessoriaeconsultoria.com/blog/14-conferencia-municipal-de-assistencia-social-de-paranavai-parana/14>

<https://www.araujoassessoriaeconsultoria.com/blog/10-conferencia-municipal-de-assistencia-social-de-aririnha-do-ivai-parana/15>

<https://www.araujoassessoriaeconsultoria.com/blog/14-conferencia-municipal-de-assistencia-social-de-campo-magro-parana/16>

<https://www.araujoassessoriaeconsultoria.com/blog/15-conferencia-municipal-de-assistencia-social-de-campina-grande-do-sul-parana/18>

<https://www.araujoassessoriaeconsultoria.com/blog/13-conferencia-municipal-de-assistencia-social-de-santo-inacio-parana/19>

<https://www.araujoassessoriaeconsultoria.com/blog/12-conferencia-municipal-de-assistencia-social-de-rio-negro-parana/20>

<https://www.araujoassessoriaeconsultoria.com/blog/14-conferencia-municipal-de-assistencia-social-de-tunas-do-parana-parana/21>



Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Favor acusar o recebimento.

Pela atenção, obrigada!

Atenciosamente,

ROSA MARIA G. ARAUJO
Departamento Jurídico

Araujo Assessoria e Consultoria

2 anexos

 **Orçamento_Conferências_lbaiti.pdf**
274K

 **Curriculo_Lattes_UILSON_JOSÉ_GONÇALVES_ARAUJO.pdf**
2746K



**ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA**
CNPJ: 32.110.624/0001-58

Orçamento 146/2025



PROPOSTA COMERCIAL

A/C SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Empresa: ARAUJO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS	
CNPJ: 32.110.624/000-58	Telefone: (41) 3359-6350
Endereço: Avenida Sete de Setembro, 5415 – Sala 702	
Bairro: Batel	Cidade: Curitiba – Paraná
Contato: (41) 99977-1576	E-mail: contato@araujoassessoriaeconsultoria.com

Prazo de entrega: Definição do Contratante

COTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Item	Descrição do Serviço	Serviço	Valor Total
01	Realização da Conferência Municipal de Assistência Social contendo os seguintes serviços: - Palestra magna para conferência municipal de Assistência Social com o tema " 20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência " a ser realizada presencialmente por profissional de nível superior, com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 1h e até 30 min posteriormente para discussão e debate. - Trabalho de intervenção com os grupos dos eixos durante a conferência, a ser realizado presencialmente por um profissional de nível superior (assistente social, psicólogo, pedagogo, ou outro que compõe a equipe de referência do SUAS) com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 04 horas. - Apoio à plenária Final, adequação e votação das propostas para as esferas municipal, estadual e federal; leitura e votação de moções e demais atividades inerentes à plenária final pelo período de até 04 horas. - Confecção do Relatório Final da Conferência, com as propostas e documentos solicitados pelo Estado. - Elaboração do material e artes a serem usado no dia da conferência, proposta de regimento interno, listas de presença, confecção de crachás, pastas com caneta e certificados.	01	R\$ 7.000,00
	Realização da Conferência Municipal da Mulher contendo os seguintes serviços: - Realização de palestra magna para conferência municipal dos Direitos da Mulher com o tema " As		

Avenida Sete de Setembro, nº 5415 – Sala 702 – Batel – (41) 3359-6350 – Curitiba - Paraná



ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA
CNPJ: 32.110.624/0001-58



02	<p>mulheres, os territórios e as cidades” a ser realizada presencialmente por profissional de nível superior, com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 01 hora e 30min.</p> <ul style="list-style-type: none">- Trabalho de intervenção com os grupos dos eixos durante a conferência, a ser realizado presencialmente por um profissional de nível superior (assistente social, psicólogo, pedagogo, ou outro com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 04 horas.- Apoio à plenária Final, adequação e votação das propostas para as esferas municipal, estadual e federal; leitura e votação de moções e demais atividades inerentes à plenária final pelo período de até 04 horas.- Elaboração do material a ser usado no dia da conferência, proposta de regimento interno, listas de presença, confecção dos certificados e confecção do Relatório Final da conferência, com as propostas e documentos.	01	R\$ 7.000,00
04	<p>Realização da Conferência Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa contendo os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none">-Realização de palestra magna para conferência municipal com o tema “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por equidade, Direitos e Participação” a ser realizada presencialmente por profissional de nível superior, com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 01 hora e 30min.- Trabalho de intervenção com os grupos dos eixos durante a conferência, a ser realizado presencialmente por um profissional de nível superior (assistente social, psicólogo, pedagogo, ou outro com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 04 horas.- Apoio à plenária Final, adequação e votação das propostas para as esferas municipal, estadual e federal; leitura e votação de moções e demais atividades inerentes à plenária final pelo período de até 4horas.- Elaboração do material a ser usado no dia da conferência, proposta de regimento interno, listas de presença, confecção dos certificados e confecção do Relatório Final da conferência, com as propostas e documentos.	01	R\$ 7.000,00
05	<p>Realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente contendo os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none">-Realização de palestra magna para conferência com tema a ser definido pelo CONANDA, a ser realizada presencialmente por profissional de nível superior, com experiência na área de assessoria		



**ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA**
CNPJ: 32.110.624/0001-58

<p>técnica, com duração de até 01 hora e 30min.</p> <ul style="list-style-type: none">- Trabalho de intervenção com os grupos dos eixos durante a conferência, a ser realizado presencialmente por um profissional de nível superior (assistente social, psicólogo, pedagogo, ou outro profissional de referência do SUAS) com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 04 horas.- Apoio à plenária Final, adequação e votação das propostas para as esferas municipal, estadual e federal; leitura e votação de moções e demais atividades inerentes à plenária final pelo período de até 4 horas.- Elaboração do material a ser usado no dia da conferência, proposta de regimento interno, listas de presença, confecção dos certificados e confecção do Relatório Final da conferência, com as propostas e documentos a serem enviados ao Estado e Município.	01	R\$ 7.000,00
--	----	--------------



O investimento contempla todos os custos referentes ao profissional como deslocamento, hospedagem e custos trabalhistas, excluídos espaço físico, materiais audiovisuais e *coffee-break*.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Uilson José Gonçalves Araujo
Assistente Social – CRESS/PR 6862
Consultor e Assessor em Políticas Públicas

Este orçamento tem validade de 90 dias.

Colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Curitiba, 02 de junho de 2025.

Atenciosamente,

**UILSON ARAUJO
CAPACITACAO E
DESENVOLVIMENTO DE
PR:32110624000158**

Assinado de forma digital por
UILSON ARAUJO CAPACITACAO
E DESENVOLVIMENTO DE
PR:32110624000158
Dados: 2025.06.02 07:13:04
-03'00'



SMAS DE IBAITI PR <smas.ibaitipr@gmail.com>

ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

6 mensagens

SMAS DE IBAITI PR <smas.ibaitipr@gmail.com>
Para: institutouniti@gmail.com

29 de maio de 2025 às 10:47



SMAS DE IBAITI PR <smas.ibaitipr@gmail.com>

10:43 (há 2 minutos)



para Tatiane.monteiro

Bom dia!

Estamos encaminhando solicitação de Orçamento para a Realização de Conferências Municipais.
Modelo da Cotação em Anexo.

Atenciosamente,

Arlete Acosta.

Proposta Conferências 2025 correta.docx
29K

Instituto UNITI <institutouniti@gmail.com>
Para: SMAS DE IBAITI PR <smas.ibaitipr@gmail.com>

2 de junho de 2025 às 10:41

Prezada, bom dia.
Segue orçamento conforme solicitado, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.
Atenciosamente,



Equipe Uniti
(41) 98873-0667
institutouniti@gmail.com
Rua Reinaldo Ribas, 555, Cep:83326-110 Atuba - Pinhais - PR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

orcamento_conferencias_ibaiti_assinado.pdf
315K

SMAS DE IBAITI PR <smas.ibaitipr@gmail.com>
Para: Instituto UNITI <institutouniti@gmail.com>

25 de junho de 2025 às 09:04

Bom dia!

Favor encaminhar o contrato social, certidões e demais documentos da Empresa para a formalização da licitação.

Atenciosamente,

Arlete Acosta.

OBS: Aguardo com urgência.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Instituto UNITI <institutouniti@gmail.com>
Para: SMAS DE IBAITI PR <smas.ibaitipr@gmail.com>

25 de junho de 2025 às 09:23

Bom dia.
Segue documentação da Empresa. Caso necessite de mais alguma informação, permaneço à disposição.

Grata, Tatiana

Att.,



Equipe Uniti

(41) 99697-1586 / 98873-0667

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

9 anexos

- Contrato social.pdf**
1144K
- cert regularidade FGTS CRF val 12-07-25.pdf**
102K
- CND TRABALHISTA val 21-12-25.pdf**
85K
- CND Municipal Pinhais val 24-07-2025.pdf**
65K
- CND Federal val 21-12-25.pdf**
77K
- CND ESTADUAL val 22-09-25.pdf**
28K
- CNPJ.pdf**
107K
- falencia e concordata.pdf**
76K
- RG autenticado.pdf**
297K

SMAS DE IBAITI PR <smas.ibaitipr@gmail.com>
Para: Instituto UNITI <institutouniti@gmail.com>

25 de junho de 2025 às 09:58

Ok, recebido.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

SMAS DE IBAITI PR <smas.ibaitipr@gmail.com>
Para: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

25 de junho de 2025 às 10:03

A/C FERNANDO,
ENCAMINHANDO OS DOCUMENTOS DA EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Orçamento nº 38/2025

Proposta Comercial



A/C SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Empresa: Instituto Uniti de Consultoria e Assessoria	
CNPJ: 23.475.062/0001-55	Telefone: 41 3673 -2396 (apenas whatsapp)
Endereço: Rua Reinaldo Ribas, 555	
Bairro: Estância Pinhais	Cidade: Pinhais
Contato: 41 988730667 (Tatiana)	E-mail: institutouniti@gmail.com

Prazo de entrega: Definição do Contratante

COTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Item	Descrição do Serviço	Serviço	Valor Total
01	Realização da Conferência Municipal de Assistência Social contendo os seguintes serviços: - Palestra magna para conferência municipal de Assistência Social com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência" a ser realizada presencialmente por profissional de nível superior, com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 1h e até 30 min posteriormente para discussão e debate. - Trabalho de intervenção com os grupos dos eixos durante a conferência, a ser realizado presencialmente por um profissional de nível superior (assistente social, psicólogo, pedagogo, ou outro que compõe a equipe de referência do SUAS) com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 04 horas. - Apoio à plenária Final, adequação e votação das propostas para as esferas municipal, estadual e federal; leitura e votação de moções e demais atividades inerentes à plenária final pelo período de até 04 horas. - Confecção do Relatório Final da Conferência, com as propostas e documentos solicitados pelo Estado. - Elaboração do material e artes a serem usado no dia da conferência, proposta de regimento interno, listas de presença, confecção de crachás, pastas com caneta e certificados.	01	R\$ 3.500,00
02	Realização da Conferência Municipal da Mulher contendo os seguintes serviços: -Realização de palestra magna para conferência municipal dos Direitos da Mulher com o tema "As mulheres, os territórios e as cidades" a ser realizada presencialmente por profissional de nível superior, com	01	R\$ 3.000,00

	<p>experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 01 hora e 30min.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Trabalho de intervenção com os grupos dos eixos durante a conferência, a ser realizado presencialmente por um profissional de nível superior (assistente social, psicólogo, pedagogo, ou outro com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 04 horas. - Apoio à plenária Final, adequação e votação das propostas para as esferas municipal, estadual e federal; leitura e votação de moções e demais atividades inerentes à plenária final pelo período de até 04 horas. - Elaboração do material a ser usado no dia da conferência, proposta de regimento interno, listas de presença, confecção dos certificados e confecção do Relatório Final da conferência, com as propostas e documentos. 		
04	<p>Realização da Conferência Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa contendo os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Realização de palestra magna para conferência municipal com o tema “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por equidade, Direitos e Participação” a ser realizada presencialmente por profissional de nível superior, com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 01 hora e 30min. - Trabalho de intervenção com os grupos dos eixos durante a conferência, a ser realizado presencialmente por um profissional de nível superior (assistente social, psicólogo, pedagogo, ou outro com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 04 horas. - Apoio à plenária Final, adequação e votação das propostas para as esferas municipal, estadual e federal; leitura e votação de moções e demais atividades inerentes à plenária final pelo período de até 4horas. - Elaboração do material a ser usado no dia da conferência, proposta de regimento interno, listas de presença, confecção dos certificados e confecção do Relatório Final da conferência, com as propostas e documentos. 	01	R\$ 3.000,00
05	<p>Realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente contendo os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Realização de palestra magna para conferência com tema a ser definido pelo CONANDA, a ser realizada presencialmente por profissional de nível superior, com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 01 hora e 30min. - Trabalho de intervenção com os grupos dos eixos durante a conferência, a ser realizado presencialmente por um profissional de nível superior (assistente social, psicólogo, pedagogo, ou outro profissional de referência do SUAS) com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 04 horas. - Apoio à plenária Final, adequação e votação das propostas para as esferas municipal, estadual e federal; leitura e votação de moções e demais atividades 		R\$ 3.500,00

<p>inerentes à plenária final pelo período de até 4 horas. - Elaboração do material a ser usado no dia da conferência, proposta de regimento interno, listas de presença, confecção dos certificados e confecção do Relatório Final da conferência, com as propostas e documentos a serem enviados ao Estado e Município.</p>		
---	--	--



O investimento contempla todos os custos referentes ao profissional como deslocamento, hospedagem e custos trabalhistas, excluídos espaço físico, materiais audiovisuais e *coffee-break*.

Este orçamento tem validade de 180 dias.

Pinhais, 02 de junho de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
TATIANA AMÉLIA VALENTE MALEWSCHIK
Data: 02/06/2025 10:40:03-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Instituto Uniti
23.475.062/0001-55

Tatiana Amélia Valente Malewschik
Sócia dirigente
CPF: 034536609-35



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: Contratação de palestrante para as conferências municipais das áreas ligadas a assistência social do município de IBAITI/PR, com as datas prevista para os dias 15, 17 e 24 de julho.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Declaro que, para a presente contratação, foi adotada a metodologia de pesquisa de preços de mercado, com o objetivo de aferir a compatibilidade dos valores praticados com os preços correntes na região e assegurar a observância ao princípio da economicidade.

A pesquisa foi realizada junto a quatro empresas da região, que atuam na prestação de serviços compatíveis com o objeto contratado, por meio de solicitação formal de orçamentos. As propostas recebidas foram analisadas quanto à conformidade técnica, experiência no ramo, composição de custos e adequação ao objeto da contratação, servindo de base para a definição do valor estimado.

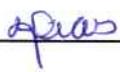
Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaity (PR), 08 de julho de 2025.



Andrea Carlos Dias

Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Ibaity



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Objeto: Contratação de palestrante para as Conferências Municipais das áreas ligadas à Assistência Social do Município de Ibaiti/PR, com datas previstas para os dias 15, 17 e 24 de julho de 2025.

Venho por meio deste documento apresentar a justificativa para a escolha do fornecedor **INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 23.475.062/0001-55, para a execução dos serviços descritos.

Saliento que, ao escolher o fornecedor, destacamos abaixo os principais motivos que embasam nossa escolha:

- **Atendimento integral às exigências da contratação por dispensa e demais normativas aplicáveis**, com a apresentação de documentação compatível com os requisitos técnicos, administrativos e legais exigidos para a contratação;
- **Apresentação da proposta mais vantajosa para a Administração**, considerando o equilíbrio entre qualidade técnica, experiência comprovada e compatibilidade de valores com os praticados no mercado, conforme pesquisa prévia realizada;
- **Regularidade fiscal e jurídica plenamente comprovada**, com a apresentação de certidões atualizadas e a aptidão legal para contratar com o Poder Público;
- **Comprovação de experiência e capacidade técnica**, com histórico de atuação em assessoria técnica e realização de palestras em eventos similares, demonstrando capacidade para executar as atividades previstas, tais como: palestra magna, condução dos grupos de eixos, apoio à plenária final, elaboração do relatório da conferência e confecção de materiais de apoio.

Dessa forma, a escolha da empresa **INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** se fundamenta na observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo que a Administração Municipal seja atendida de maneira satisfatória e dentro das melhores condições técnicas e econômicas.

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 08 de julho de 2025.

Andrea Carlos Dias
Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Ibaiti



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



- 5 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Relatório de Formação de Preços

O presente relatório é o resultado do levantamento de preços abaixo discriminados considerando os critérios técnicos e objetivos para a formação de preços observando ainda as fontes de pesquisas, o aprimoramento para a realização do levantamento de preços, a análise do valor estimado de contratação, a comparação de preços conforme as peculiaridades locais para a execução do objeto bem como a potencial economia de escala.

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA AS CONFERENCIAS MUNICIPAIS DAS ÁREAS LIGADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR, COM AS DATAS PREVISTA PARA OS DIAS 15, 17 E 24 DE JULHO.;

Período de realização de preços:

Cotação realizado no mês de junho de 2025, empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	23.475.062/0001-55
UILSON ARAUJO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA	32.110.624/0001-58
M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA.	08.843.051/0001-97
HORUS SOLUCOES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA	57.344.523/0001-72

Fontes de Pesquisas:

<input checked="" type="checkbox"/> Orçamentos com Empresas (Locais \ regional)	<input type="checkbox"/> Contratações similares de contratos anteriores	<input type="checkbox"/> Consulta de Preços em sites de pesquisa
<input type="checkbox"/> Painel de Preços GOV	<input type="checkbox"/> Banco de Preços	<input type="checkbox"/> Contratações similares de outros entes públicos

Metodologia matemática utilizada:

<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Mediana	<input type="checkbox"/> Menor Preço	<input type="checkbox"/> Outra
--------------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------

Considerando o menor dispêndio para a Administração com a referida contratação, a metodologia aplicada na formação de preços foi o **menor preço** dos orçamentos apresentados, aferindo ainda contratações



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



similares e demais contratações em outros entes públicos para verificar que os preços estão condizentes com o mercado;

Disposições finais:

As estimativas preliminares ora apresentadas resultaram na composição da formação de Preços, atenderam ao disposto no art. 23 da lei nº 14.133/21 e fruíram com o intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, podendo ser devidamente refinadas e/ou complementadas nas etapas posteriores, se houver necessidade.

Ibaiti, 08 de julho de 2025

Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Agente de Contratação
Portaria nº 080, de 07/02/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

TERMO DE REFERENCIA

Contratação Direta – Lei nº 14.133/21

1. - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA AS CONFERENCIAS MUNICIPAIS DAS ÁREAS LIGADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR, COM AS DATAS PREVISTA PARA OS DIAS 15, 17 E 24 DE JULHO.

2. - JUSTIFICATIVA

O Município de Ibaiti, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizará a Conferência Municipal da Assistência Social, a qual se configura como um espaço legítimo de participação social, com o objetivo de avaliar e propor diretrizes para o aprimoramento da Política de Assistência Social no âmbito municipal.

Diante da importância do evento e visando garantir a qualidade e a efetividade dos debates e encaminhamentos, justifica-se a necessidade de contratação de um palestrante especializado para a realização de trabalho prévio e palestra magna, bem como a condução das atividades de intervenção junto aos grupos temáticos dos eixos durante a Conferência, de forma presencial.

A atuação do profissional será imprescindível para a organização e facilitação dos debates, possibilitando a interlocução qualificada entre os participantes e a construção coletiva de propostas que reflitam as demandas locais, considerando os princípios da Política Nacional de Assistência Social.

3. - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “a”, “c” , “i” e art. 40, §1º, inc. II, da lei Nº 14.133/21)

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Lote 001						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	35657	PALESTRA Realização da Conferência Municipal de Assistência Social contendo os seguintes serviços: - Palestra magna para conferência municipal de Assistência Social com o tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência” a ser realizada presencialmente por profissional de nível superior, com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 1h e até 30 min posteriormente para discussão e debate. - Trabalho de intervenção com os grupos dos eixos durante a conferência, a ser realizado presencialmente por um profissional de nível superior (assistente social, psicólogo, pedagogo, ou outro que compõe a equipe de referência do SUAS) com experiência na área de assessoria	1,00	SER	3.500,00	3.500,00

		técnica, com duração de até 04 horas. - Apoio à plenária Final, adequação e votação das propostas para as esferas municipal, estadual e federal; leitura e votação de moções e demais atividades inerentes à plenária final pelo período de até 04 horas. - Confeção do Relatório Final da Conferência, com as propostas e documentos solicitados pelo Estado. - Elaboração do material e artes a serem usados no dia da conferência, proposta de regimento interno, listas de presença, confecção de crachás, pastas com caneta e certificados.				
2	35657	PALESTRA Realização da Conferência Municipal da Mulher contendo os seguintes serviços: -Realização de palestra magna para conferência municipal dos Direitos da Mulher com o tema "As mulheres, os territórios e as cidades" a ser realizada presencialmente por profissional de nível superior, com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 01 hora e 30min. - Trabalho de intervenção com os grupos dos eixos durante a conferência, a ser realizado presencialmente por um profissional de nível superior (assistente social, psicólogo, pedagogo, ou outro com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 04 horas. - Apoio à plenária Final, adequação e votação das propostas para as esferas municipal, estadual e federal; leitura e votação de moções e demais atividades inerentes à plenária final pelo período de até 04 horas. - Elaboração do material a ser usado no dia da conferência, proposta de regimento interno, listas de presença, confecção dos certificados e confecção do Relatório Final da conferência, com as propostas e documentos.	1,00	SER	3.000,00	3.000,00
3	35657	PALESTRA Realização da Conferência Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa contendo os seguintes serviços: -Realização de palestra magna para conferência municipal com o tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por equidade, Direitos e Participação" a ser realizada presencialmente por profissional de nível superior, com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 01 hora e 30min. - Trabalho de intervenção com os grupos dos eixos durante a conferência, a ser realizado presencialmente por um profissional de nível superior (assistente social, psicólogo, pedagogo, ou outro com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 04 horas. - Apoio à plenária Final, adequação e votação das propostas para as esferas municipal, estadual e federal; leitura e votação de moções e demais atividades inerentes à plenária final pelo período	1,00	SER	3.000,00	3.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



		de até 4 horas. - Elaboração do material a ser usado no dia da conferência, proposta de regimento interno, listas de presença, confecção dos certificados e confecção do Relatório Final da conferência, com as propostas e documentos.				
4	35657	PALESTRA Realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente contendo os seguintes serviços: - Realização de palestra magna para conferência com tema a ser definido pelo CONANDA, a ser realizada presencialmente por profissional de nível superior, com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 01 hora e 30min. - Trabalho de intervenção com os grupos dos eixos durante a conferência, a ser realizado presencialmente por um profissional de nível superior (assistente social, psicólogo, pedagogo, ou outro profissional de referência do SUAS) com experiência na área de assessoria técnica, com duração de até 04 horas. - Apoio à plenária Final, adequação e votação das propostas para as esferas municipal, estadual e federal; leitura e votação de moções e demais atividades inerentes à plenária final pelo período de até 4 horas. - Elaboração do material a ser usado no dia da conferência, proposta de regimento interno, listas de presença, confecção dos certificados e confecção do Relatório Final da conferência, com as propostas e documentos a serem enviados ao Estado e Município.	1,00	SER	3.500,00	3.500,00
TOTAL						13.000,00

3.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo; (art. 20 da Lei nº 14.133/21);

3.3 - Locais de Entrega dos Bens ou Realização dos Serviço:

Local de Entrega: Determinado pelo Secretaria Municipal de Assistência Social,

Prazo de Entrega: 1 Dias

Condições de Entrega: () de forma parcelada (X) em remessa única

Vigência Contratual Prevista: Até 60 Dias

3.4 – Será elaborado contrato ou outro instrumento hábil que o substitua caso haja necessidade de detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d”, “e”, da Lei nº 14.133/21)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 4.1** - A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **1 Dias**; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.
- 4.2** - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 4.3** - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **1 Dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades
- 4.4** - A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 4.5** - O prazo de vigência da aquisição é não contínuo, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
- 4.6** - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 4.6.1 - Sustentabilidade
 - 4.6.2 - Atendimento às características específicas de cada objeto.
 - 4.6.3 - Será exigida a garantia dos objetos.

5. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 5.1** - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/21, art. 115, *caput*).
- 5.2** - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/21, art. 115, §5º).
- 5.3** - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, *caput*).
- 5.4** - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/21, art. 117, §1º).
- 5.5** - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/21, art. 117, §2º).
- 5.6** - A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/21, art. 119).
- 5.7** - A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/21, art. 120).

5.8 - Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, *caput*).

5.9 - A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, §1º).

5.10 - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

5.11 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.12 - Serão exigidos a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais (CND), Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6. - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art.6º, inc. XXIII, alínea 'h', da Lei Nº 14.133/21)

6.1 - A contratação do fornecedor de serviço para a presente aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

6.2 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF.

6.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.5 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.6 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.7 - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



6.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1 - Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; (art. 140, inc. II, "a" da Lei nº 14.133/21)

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; ; (art. 140, inc. II, "b" da Lei nº 14.133/21)

8. - FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A empresa a ser contratada estará apta para efetuar a entrega dos itens / prestar os serviços, se comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

a) Cédula de identidade (se Pessoa Física); Certificado da Condição de Microempreendedor individual; Ato Constitutivo; Estatuto; Contrato Social; ou documento equivalente acompanhadas de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

b) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame ou Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso ((http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp ou <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>)

c) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertida.o.asp?tipo=1>);



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



d) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente

g.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

h) Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento;

h.1) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 - Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 08 de julho de 2025

Andrea Carlos Dias

Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Ibaiti

Aprovo o presente Termo de Referência:

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações:

Determino:

- ✓ Acolho a presente demanda para CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA AS CONFERENCIAS MUNICIPAIS DAS ÁREAS LIGADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR, COM AS DATAS PREVISTA PARA OS DIAS 15, 17 E 24 DE JULHO.;
- ✓ Encaminha-se para a Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Ato contínuo, à Procuradoria Jurídica para apreciação dos elementos indispensáveis à contratação, subsidiação, recomendações e outras análises para o devido enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaity, 08 de julho de 2025



Roberto Regazzo
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 245/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA AS CONFERENCIAS MUNICIPAIS DAS ÁREAS LIGADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR, COM AS DATAS PREVISTA PARA OS DIAS 15, 17 E 24 DE JULHO.

Eu, **PEDRO MARTINS CARNEIRO**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 72, inc. IV, art. 92, inc VIII e art. 150, todos da Lei nº 14.133/21, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	8270	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8670	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8676	10.001.08.243.0008.2088	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/21 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2025, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaity, 08 de julho de 2025


PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 02 de janeiro 2025


ANILSON GONÇALVES
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N.º254 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Altera parcialmente a portaria n.º080/2025, que designou os servidores para exercerem a função de Pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaity.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis n.º 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal n.º 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º ALTERA parcialmente a portaria n.º080/2025, que designou os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis n.º 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, a partir de: 25/06/2025.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – Matrícula n.º9211;
Agente de Contratação

WILSON OSCAR PETRY, Matrícula n.º7801;
Pregoeiro

Suplentes: **SIDINEI BRAZ GOULART** – Matrícula n.º3991; e
ROSANGELA TEIXEIRA – Matrícula n.º3941.

Membros da Equipe de Apoio:

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, Matrícula n.º5911;

VINICIUS SANTOS SANTANA, Matrícula n.º605637;

ADILSON APARECIDO BERNARDES, Matrícula n.º5871.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ANDREIA RODRIGUES GARCIA, Matrícula n.º10001;

SIDINEI BRAZ GOULART – Matrícula n.º3991

WILSON OSCAR PETRY, Matrícula n.º7801;

Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ROSANGELA TEIXEIRA – Matrícula n.º3941;

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – Matrícula n.º9211.



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria de n.º 080, de 07 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (24/06/2025).


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal


PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2898
Ano 2025
Página 5 de 28

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 24 de Junho de 2025

Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º254 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Altera parcialmente a portaria n.º080/2025, que designou os servidores para exercerem a função de Pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaiti.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990:

CONSIDERANDO o disposto nas Leis n.º 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal n.º 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1.º ALTERA parcialmente a portaria n.º080/2025, que designou os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis n.º 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, a partir de: 25/06/2025.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – Matrícula n.º9211,
Agente de Contratação

WILSON OSCAR PETRY, Matrícula n.º7801;
Pregoeiro

Suplentes: **SIDINEI BRAZ GOULART** – Matrícula n.º3991; e
ROSANGELA TEIXEIRA – Matrícula n.º3941.

Membros da Equipe de Apoio:

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, Matrícula n.º5911;

VINICIUS SANTOS SANTANA, Matrícula n.º605637;

ADILSON APARECIDO BERNARDES, Matrícula n.º5871.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ANDREIA RODRIGUES GARCIA, Matrícula n.º10001;

SIDINEI BRAZ GOULART – Matrícula n.º3991

WILSON OSCAR PETRY, Matrícula n.º7801.

Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ROSANGELA TEIXEIRA – Matrícula n.º3941;

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – Matrícula n.º9211.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2898
Ano 2025
Página 6 de 28

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 24 de Junho de 2025



Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria de n.º 080, de 07 de fevereiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (24/06/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração

2

CHECK-LIST – PREGÃO ELETRÔNICO LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021	
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Ibaiti	
Processo nº:	43/2025
<small>Legenda: S - Sim / N - Não / NA - Não Aplicável</small>	

AGENTES PÚBLICOS					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
1.	Houve autorização da Autoridade competente para abertura do processo?		X		
2.	Houve designação dos Agentes de Contratação (Caput Art. 8º) ou pregoeiros (§5º do Artigo 8º)?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 8º, e §5º do art. 8º	X		
3.	Estes são em sua maioria servidores públicos efetivos?		X		
4.	Caso não sejam, foi justificado?				X
5.	Houve Designação dos Fiscais de Contrato (art. 117)?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 117			X
6.	Foi verificado Potencial Conflito de Interesses entre os Agentes Públicos, Terceiros Auxiliares e Fornecedores habituais?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 9º §§1 e §2.	X		
7.	Foi observado o princípio da segregação de funções?		X		
8.	A contratação ultrapassa 12 meses? Obs: Caso afirmativa, a demanda exige análise jurídica.			X	
9.	Caso positivo, houve o ateste do impacto financeiro para os dois exercícios subsequentes?	Artigo 16 da Lei 101/2000			X
10.	Foi realizado o ateste orçamentário?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 18º	X		

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
11.	O estudo técnico preliminar foi elaborado e está presente no processo de contratação?			X	
12.	Houve a descrição da necessidade da contratação foi realizada, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público?			X	
13.	Há estimativas das quantidades para a contratação foram realizadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte?			X	
14.	Foi realizado o Levantamento de mercado foi realizado, incluindo a análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?			X	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
15.	Há estimativa do valor da contratação foi realizada, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte?			X	
16.	O termo de referência contém elementos capazes de Houve a Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando aplicável?			X	
17.	Constam as Justificativas para o parcelamento ou não da contratação?			X	
18.	São necessárias Contratações correlatas e/ou interdependentes ? Estas foram consideradas e devidamente descritas?			X	
19.	Os requisitos técnicos do objeto foram definidos e estão claramente especificados.			X	
20.	O parcelamento do objeto, quando aplicável, foi realizado conforme a legislação vigente.			X	
21.	O quantitativo necessário para a execução do objeto está corretamente estabelecido?			X	
22.	Os custos unitários foram devidamente definidos para cada item do objeto?			X	

TERMO DE REFERÊNCIA					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
23.	Há identificação da natureza do objeto, incluindo descrição detalhada e especificações técnicas consoante o definido nos estudos preliminares	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;	X		
24.	Há Indicação dos quantitativos consoante os estudos preliminares?				X
25.	Há indicação prazo de execução/vigência do contrato?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;	X		
26.	Foi prevista a possibilidade de prorrogação de prorrogação, se aplicável?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;			X

PARCELAMENTO DO OBJETO NO CASO DE BENS COMUNS					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
27.	Há Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 40, §1º, I	X		
28.	Há Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 40, §1º, II	X		



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



PARCELAMENTO DO OBJETO NO CASO DE BENS COMUNS					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
29.	Há indicação prazo de execução do contrato/ fornecimento do objeto?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;	X		
30.	Foi prevista a possibilidade de prorrogação de prorrogação, se aplicável?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;		X	

Andreas

Andrea Carlos Dias

Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Ibaiti



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

Processo Administrativo Nº 245/2025

Ibaiti – (PR), 09 de julho de 2025

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA AS CONFERENCIAS MUNICIPAIS DAS ÁREAS LIGADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR, COM AS DATAS PREVISTA PARA OS DIAS 15, 17 E 24 DE JULHO..

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/21, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA AS CONFERENCIAS MUNICIPAIS DAS ÁREAS LIGADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR, COM AS DATAS PREVISTA PARA OS DIAS 15, 17 E 24 DE JULHO.

Valor Estimado Total: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE (art. 28 da lei nº 14.133/21):	
<input type="checkbox"/> Pregão	<input type="checkbox"/> Concorrência
<input type="checkbox"/> Concurso	<input type="checkbox"/> Leilão
<input type="checkbox"/> Diálogo Competitivo	
CONTRATAÇÃO DIRETA:	
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa / Dispensa Eletrônica
<input type="checkbox"/> Contratação Emergencial	<input type="checkbox"/> Outros
ADITAMENTOS CONTRATUAIS:	
<input type="checkbox"/> Repactuação	<input type="checkbox"/> Prorrogação
<input type="checkbox"/> Rescisão	<input type="checkbox"/> Supressão
<input type="checkbox"/> Acréscimo	<input type="checkbox"/> Reajuste
<input type="checkbox"/> Outros	
CONSULTAS:	
<input type="checkbox"/> Decisão Judicial	<input type="checkbox"/> Informações em Mandado de Segurança
<input type="checkbox"/> Recursos/Impugnações	<input type="checkbox"/> Outros

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 017, de 07/01/2025

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 094/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ASSUNTO: Análise jurídica da contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de palestras nas conferências municipais de Assistência Social do Município de Ibaiti/PR.

I – RELATÓRIO

O presente processo administrativo foi instaurado pela Secretaria Municipal de Assistência Social com a finalidade de contratar empresa especializada para prestação de serviços de palestras nas conferências municipais ligadas às áreas de assistência social, com datas previstas para os dias 15, 17 e 24 de julho de 2025, no Município de Ibaiti/PR. Foram solicitadas propostas comerciais, tendo sido apresentadas as seguintes:

- a) M2 Treinamento Profissionalizante Ltda., CNPJ nº 08.843.051/0001-97, no valor de R\$ 22.000,00;
- b) Hórus Soluções Treinamento e Assessoria, CNPJ nº 57.344.523/0001-72, no valor de R\$ 7.000,00 (valor parcial, não compatível com o programa do evento);
- c) Araújo Assessoria, Consultoria, Capacitação e Desenvolvimento de Projetos Sociais Ltda., CNPJ nº 32.110.624/0001-58, no valor de R\$ 28.000,00;
- d) Instituto Uniti de Consultoria e Assessoria Ltda., CNPJ nº 23.475.062/0001-55, no valor de R\$ 13.000,00.

A Secretaria requisitante indicou como fornecedora a empresa INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., cuja proposta apresentou o melhor custo-benefício e atendeu integralmente às exigências do Termo de Referência.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Dispensa de Licitação por Pequeno Valor

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação de serviços cujo valor não ultrapasse R\$ 62.725,59, conforme o Decreto nº 12.343/2024.

O valor da contratação, fixado em R\$ 13.000,00 (treze mil reais), encontra-se dentro do limite legal, sendo, portanto, juridicamente viável a contratação direta, desde que observados os princípios e exigências legais.

Mesmo nos casos de dispensa, a Administração deve respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme disposto nos arts. 5º e 6º da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Justificativa da Escolha do Fornecedor

A escolha da empresa Instituto Uniti de Consultoria e Assessoria Ltda. encontra-se motivada nos autos, com base nos seguintes elementos:

- urgência no atendimento da Secretaria;
- Atendimento integral ao Termo de Referência;
- Proposta economicamente mais vantajosa;
- Experiência na área de capacitação e treinamento em políticas públicas sociais;
- Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista comprovadas.

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, encontram-se presentes a motivação expressa da escolha do fornecedor e a justificativa de preço.

2.3. Jurisprudência e Doutrina

A jurisprudência e doutrina respaldam a legalidade da contratação direta por pequeno valor. Destaca-se o entendimento de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, segundo o qual:

“O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem aferível pela Administração, decidindo o legislador pela prevalência da economicidade.”

O Tribunal de Contas da União (TCU), por sua vez, orienta:

“A Administração deve justificar a escolha do fornecedor e demonstrar a compatibilidade no preço contratado com o mercado, mesmo nos casos de dispensa de licitação por pequeno valor.” (Acórdão TCU nº 2.309/2013 – Plenário)

III – CONCLUSÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

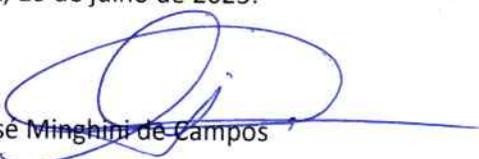
Diante da análise dos autos, opina-se pela legalidade e regularidade da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, observada a adequação do valor ao limite legal e a motivação técnica para a escolha do fornecedor. Recomenda-se, após a formalização da contratação, a adoção das seguintes providências:

- Publicação do extrato de dispensa e do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021;
- Nomeação de fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- Liquidação da despesa condicionada à comprovação da efetiva prestação dos serviços e emissão do respectivo relatório técnico.

Este parecer tem natureza opinativa, cabendo à autoridade competente a decisão final sobre a contratação.

É o parecer.

Ibaiti/PR, 10 de julho de 2025.



André José Minghini de Campos
Procurador Jurídico do Município
OAB/PR nº 25.361-A



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Pedido de Publicação de Dispensa

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA AS CONFERENCIAS MUNICIPAIS DAS ÁREAS LIGADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR, COM AS DATAS PREVISTA PARA OS DIAS 15, 17 E 24 DE JULHO.**, perfazendo o valor máximo global de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Processo dispensa nº 43/2025**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por Lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 10 de julho de 2025

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 017, de 07/01/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Gabinete do Prefeito
Autorização de Publicação de Dispensa

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Processo dispensa nº 43/2025**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA AS CONFERENCIAS MUNICIPAIS DAS ÁREAS LIGADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR, COM AS DATAS PREVISTA PARA OS DIAS 15, 17 E 24 DE JULHO.**, perfazendo o valor máximo global de **R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por Lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na formalização de demanda.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 10 de julho de 2025

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 1 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 43/2025

Processo Administrativo: nº 245/2025

Ementa: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA AS CONFERENCIAS MUNICIPAIS DAS ÁREAS LIGADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR, COM AS DATAS PREVISTA PARA OS DIAS 15, 17 E 24 DE JULHO.

Base Legal: Artigo 75, incisos II, da Lei nº 14.133/21 e Decretos Municipal nº 2532/24 e 2549/24;

Empresa: INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA , inscrita no CNPJ nº 23.475.062/0001-55.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Roberto Regazzo, necessita da **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA AS CONFERENCIAS MUNICIPAIS DAS ÁREAS LIGADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR, COM AS DATAS PREVISTA PARA OS DIAS 15, 17 E 24 DE JULHO..**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)**, ofertado pela empresa **INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **23.475.062/0001-55**, sediada na **RUA REINALDO RIBAS, 555 - CEP: 83326110 - BAIRRO: ATUBA CIDADE/UF: Pinhais/PR.**

Quantitativo e especificações abaixo descritos:

VENCEDORES					
FORNECEDOR	LOTE	ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO
INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	1	1	PALESTRA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: - PALESTRA MAGNA PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM O TEMA "20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA" A SER REALIZADA PRESENCIALMENTE POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ASSESSORIA TÉCNICA, COM DURAÇÃO DE ATÉ 1H E ATÉ 30 MIN POSTERIORMENTE PARA DISCUSSÃO E DEBATE. - TRABALHO DE INTERVENÇÃO COM OS GRUPOS DOS EIXOS DURANTE A CONFERÊNCIA, A SER REALIZADO PRESENCIALMENTE POR UM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, PEDAGOGO, OU OUTRO QUE COMPÕE A EQUIPE DE REFERÊNCIA DO SUAS) COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ASSESSORIA TÉCNICA, COM DURAÇÃO DE ATÉ 04 HORAS.	1,00	3.500,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

			<p>- APOIO À PLENÁRIA FINAL, ADEQUAÇÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA AS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL; LEITURA E VOTAÇÃO DE MOÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES À PLENÁRIA FINAL PELO PERÍODO DE ATÉ 04 HORAS.</p> <p>- CONFECCÃO DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA, COM AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO ESTADO.</p> <p>- ELABORAÇÃO DO MATERIAL E ARTES A SEREM USADOS NO DIA DA CONFERÊNCIA, PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO, LISTAS DE PRESENÇA, CONFECCÃO DE CRACHÁS, PASTAS COM CANETA E CERTIFICADOS.</p>		
INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	1	2	<p>PALESTRA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA MULHER CONTENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS:</p> <p>-REALIZAÇÃO DE PALESTRA MAGNA PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER COM O TEMA “AS MULHERES, OS TERRITÓRIOS E AS CIDADES” A SER REALIZADA PRESENCIALMENTE POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ASSESSORIA TÉCNICA, COM DURAÇÃO DE ATÉ 01 HORA E 30MIN.</p> <p>- TRABALHO DE INTERVENÇÃO COM OS GRUPOS DOS EIXOS DURANTE A CONFERÊNCIA, A SER REALIZADO PRESENCIALMENTE POR UM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, PEDAGOGO, OU OUTRO COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ASSESSORIA TÉCNICA, COM DURAÇÃO DE ATÉ 04 HORAS.</p> <p>- APOIO À PLENÁRIA FINAL, ADEQUAÇÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA AS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL; LEITURA E VOTAÇÃO DE MOÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES À PLENÁRIA FINAL PELO PERÍODO DE ATÉ 04 HORAS.</p> <p>- ELABORAÇÃO DO MATERIAL A SER USADO NO DIA DA CONFERÊNCIA, PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO, LISTAS DE PRESENÇA, CONFECCÃO DOS CERTIFICADOS E CONFECCÃO DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA, COM AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS.</p>	1,00	3.000,00
INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	1	3	<p>PALESTRA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CONTENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS:</p> <p>-REALIZAÇÃO DE PALESTRA MAGNA PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL COM O TEMA “ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO” A SER REALIZADA PRESENCIALMENTE POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ASSESSORIA TÉCNICA, COM DURAÇÃO DE ATÉ 01 HORA E 30MIN.</p> <p>- TRABALHO DE INTERVENÇÃO COM OS GRUPOS DOS EIXOS DURANTE A CONFERÊNCIA, A SER REALIZADO PRESENCIALMENTE POR UM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, PEDAGOGO, OU OUTRO COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ASSESSORIA TÉCNICA, COM DURAÇÃO DE ATÉ 04 HORAS.</p>	1,00	3.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

			<p>- APOIO À PLENÁRIA FINAL, ADEQUAÇÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA AS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL; LEITURA E VOTAÇÃO DE MOÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES À PLENÁRIA FINAL PELO PERÍODO DE ATÉ 4HORAS.</p> <p>- ELABORAÇÃO DO MATERIAL A SER USADO NO DIA DA CONFERÊNCIA, PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO, LISTAS DE PRESENÇA, CONFECÇÃO DOS CERTIFICADOS E CONFECÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA, COM AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS.</p>		
INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	1	4	<p>PALESTRA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONTENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS:</p> <p>-REALIZAÇÃO DE PALESTRA MAGNA PARA CONFERÊNCIA COM TEMA A SER DEFINIDO PELO CONANDA, A SER REALIZADA PRESENCIALMENTE POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ASSESSORIA TÉCNICA, COM DURAÇÃO DE ATÉ 01 HORA E 30MIN.</p> <p>- TRABALHO DE INTERVENÇÃO COM OS GRUPOS DOS EIXOS DURANTE A CONFERÊNCIA, A SER REALIZADO PRESENCIALMENTE POR UM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, PEDAGOGO, OU OUTRO PROFISSIONAL DE REFERÊNCIA DO SUAS) COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ASSESSORIA TÉCNICA, COM DURAÇÃO DE ATÉ 04 HORAS.</p> <p>- APOIO À PLENÁRIA FINAL, ADEQUAÇÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA AS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL; LEITURA E VOTAÇÃO DE MOÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES À PLENÁRIA FINAL PELO PERÍODO DE ATÉ 4HORAS.</p> <p>- ELABORAÇÃO DO MATERIAL A SER USADO NO DIA DA CONFERÊNCIA, PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO, LISTAS DE PRESENÇA, CONFECÇÃO DOS CERTIFICADOS E CONFECÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA, COM AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS AO ESTADO E MUNICÍPIO.</p>	1,00	3.500,00

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

Vigência

[...]

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão do FGTS;
- 5) Certidão Trabalhista;
- 6) Certidão de Tributos Estaduais;
- 7) Certidão de Tributos Municipais;
- 8) Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes ou Municipal;
- 9) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 10) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/21 e na urgência da contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 14 de junho de 2025

Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Agente de Contratação

Portaria nº 254 de 24 de junho de 2025


Andreia Rodrigues Garcia

Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 254 de 24 de junho de 2025


Rosângela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 254 de 24 de junho de 2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.475.062/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO UNITI	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R REINALDO RIBAS	NÚMERO 555	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 83.326-110	BAIRRO/DISTRITO ATUBA	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
--------------------------	---------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOUNITI@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 8873-0667
--	-----------------------------------

AGENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2025** às **09:46:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **LUIZ CARLOS HELENO**, brasileiro, divorciado, nascido em 09/05/1959, natural de Siqueira Campos - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 357.071.519-15, portador da carteira de identidade RG nº. 1.998.175-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Ariovaldo Kato, n.150, bloco 03 Apto. 01 no bairro Cajuru em Curitiba - PR, CEP: 82920-200.

2) **CRISTINA MARIA RIZZI GALERANI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 08/03/1969, natural de Jacarezinho - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 747.079.579-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.710.364-9 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Bernardo Michel, n.284, casa 04 na Vila Rosa em Piraquara - PR, CEP: 83304-000.

3) **TATIANA AMELIA VALENTE MALEWSCHIK**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/10/1982, natural de Curitiba - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 034.536.609-35, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.210.246-9 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Cordeiro, n.716 na Vila Marumbi em Piraquara - PR, CEP: 83304-080.

4) **CECILIA LANDARIN HELENO**, brasileira, solteira, nascida em 24/08/1985, natural de Curitiba - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 054.653.299-39, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.207.257-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Wanda dos Santos Mullmann, n.1266, bloco 03 Apto.33 na Estancia Pinhais em Pinhais - PR, CEP: 83323-123.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Reinaldo Ribas, n.555 no Atuba em Pinhais - PR, CEP: 83326-110.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2015 11:58 SOB Nº 41208279435.
PROTOCOLO: 155821512 DE 02/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155821512. NIRE: 41208279435.
INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA TERCEIRA- OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: ATIVIDADES DE ENSINO. EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS. EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS. PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE. ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA. PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS. ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIA, EXCETO AÉREA E SUBMARINA. OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS. ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO. ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 01/10/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
LUIZ CARLOS HELENO	25,00	7.500	7.500,00
CRISTINA MARIA RIZZI GALERANI	25,00	7.500	7.500,00
TATIANA AMELIA VALENTE MALEWSCHIK	25,00	7.500	7.500,00
CECILIA LANDARIN HELENO	25,00	7.500	7.500,00
Total	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2015 11:58 SOB Nº 41208279435.
PROTOCOLO: 155821512 DE 02/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155821512. NIRE: 41208279435.
INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **LUIZ CARLOS HELENO, CRISTINA MARIA RIZZI GALERANI e TATIANA AMELIA VALENTE MALEWSCHIK e CECILIA LANDARIN HELENO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto de dois.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2015 11:58 SOB Nº 41208279435.
PROTOCOLO: 155821512 DE 02/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155821512. NIRE: 41208279435.
INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA



[Handwritten signatures and initials on the right margin]

capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30(trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

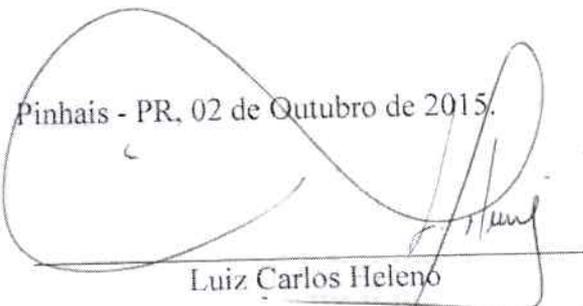
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Pinhais - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

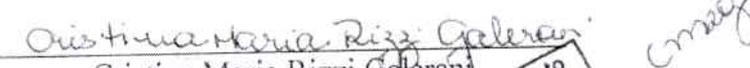
E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhais - PR, 02 de Outubro de 2015.


Luiz Carlos Heleno

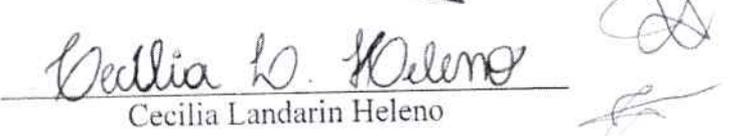
Tabellionato
Piraquara/Pr

Tabellionato
Piraquara/Pr


Cristina Maria Rizzi Galeran

Tabellionato
Piraquara/Pr


Tatiana Amelia Valente Malewschik


Cecilia Landarin Heleno

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2015 11:58 SOB N° 41208279435.
PROTOCOLO: 155821512 DE 02/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155821512. NIRE: 41208279435.
INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA



Tabelionato de Notas Nogueira
Av. Getúlio Vargas, 647 - CEP 83301-010 - (41) 3673-2159

SELO bc5Ec.95daH.sTWze-KkSiA.GJNA
Consulte em <https://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a(s) assinatura(s) ~~REPRO~~ indicada(s) de
LUIZ CARLOS HELENO, CRISTINA MARIA RIZZI GALERANI, TATIANA
ANELIA VALENTE MALEWSCHIN, CECILIA LANDARTIN HELENO
, aposta(s) em minha presença. Dou fé.

Piraguara, 09 de outubro de 2015
Em Teste da verdade.

Júlio Alcácio Rodrigues Teixeira Nogueira
Escrevente Substituto

TABELIONATO DE NOTAS DE PROTESTOS DE TITULOS	
Av. Getúlio Vargas, 647 - Piraguara - Pr CEP 83.301-010	
Piraguara	Parana
09 OUT 2015	
Jeanetta dos Santos Nogueira Alves Tabela	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2015 11:58 SOB N° 41208279435.
PROTOCOLO: 155821512 DE 02/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
DD155821512 NTDF: 41208279435



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 23.475.062/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:38:46 do dia 24/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2025.

Código de controle da certidão: **9004.61A7.5108.11DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036879776-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.475.062/0001-55**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 38941/2025

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: 2235625 - INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME	
CPF/CNPJ: 23.475.062/0001-55	
Endereço: RUA REINALDO RIBAS, 555	
Complemento:	CEP: 83.326-110
Bairro: ATUL	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Esta certidão não comprova a regularidade cadastral das empresas sediadas no Município de Pinhais/PR, devendo consultar o serviço "Comprovante de Inscrição Municipal" para a sua verificação.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.



Autenticidade do Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
24/06/2025 às 21:47
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-15849-QDSELARJCSZF-6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.475.062/0001-55

Certidão nº: 35564397/2025

Expedição: 24/06/2025, às 21:34:48

Validade: 21/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.475.062/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.475.062/0001-55
Razão Social: INSTITUTO UNITI DE C E ASSESSORIA
Endereço: REINALDO RIBAS / PINATUBA / PINHAIS / PR / 83326-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2025 a 31/07/2025

Certificação Número: 2025070223202350069037

Informação obtida em 11/07/2025 13:00:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA

CNPJ.23.475.062/0001-55

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 02/06/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 05 de junho de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 43/2025
Processo Administrativo nº 245/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA AS CONFERENCIAS MUNICIPAIS DAS ÁREAS LIGADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR, COM AS DATAS PREVISTA PARA OS DIAS 15, 17 E 24 DE JULHO.

Pelo presente **Termo de Homologação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 254/2025 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, **HOMOLOGO** a referida Processo dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 14 de junho de 2025

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal
Contratante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 43/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 23.475.062/0001-55

RUA REINALDO RIBAS Pinhais-PR

CEP 83326-110

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA AS CONFERENCIAS MUNICIPAIS DAS ÁREAS LIGADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR, COM AS DATAS PREVISTA PARA OS DIAS 15, 17 E 24 DE JULHO..

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	8270	10.001.08.243.0008.208 1	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8670	10.001.08.243.0008.208 8	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8676	10.001.08.243.0008.208 8	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 14 de julho de 2025

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal
Contratante

INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
LUIZ CARLOS HELENO
Contratado



Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Termo de Justificativa - Dispensa de Licitação

Processo Licitação: Processo dispensa N°. 43/2025

Processo Administrativo: n° 245/2025

Ementa: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA AS CONFERENCIAS MUNICIPAIS DAS ÁREAS LIGADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR, COM AS DATAS PREVISTA PARA OS DIAS 15, 17 E 24 DE JULHO.

Base Legal: Artigo 75, incisos II, da Lei n° 14.133/21 e Decretos Municipal n° 2532/24 e 2549/24;

Empresa: INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 23.475.062/0001-55.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti - Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Roberto Regazzo, necessita da **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA AS CONFERENCIAS MUNICIPAIS DAS ÁREAS LIGADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR, COM AS DATAS PREVISTA PARA OS DIAS 15, 17 E 24 DE JULHO..**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)**, ofertado pela empresa **INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **23.475.062/0001-55**, sediada na **RUA REINALDO RIBAS, 555 - CEP: 83326110 - BAIRRO: ATUBA CIDADE/UF: Pinhais/PR.**

Quantitativo e especificações abaixo descritos:

VENCEDORES					
FORNECEDOR	LOTE	ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO
INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	1	1	PALESTRA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: - PALESTRA MAGNA PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM O TEMA "20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA" A SER REALIZADA PRESENCIALMENTE POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ASSESSORIA TÉCNICA, COM DURAÇÃO DE ATÉ 1H E ATÉ 30 MIN POSTERIORMENTE PARA DISCUSSÃO E DEBATE. - TRABALHO DE INTERVENÇÃO COM OS GRUPOS DOS EIXOS DURANTE A CONFERÊNCIA, A SER REALIZADO PRESENCIALMENTE POR UM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, PEDAGOGO, OU OUTRO QUE COMPÕE A EQUIPE DE REFERÊNCIA DO SUAS) COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ASSESSORIA TÉCNICA, COM DURAÇÃO DE ATÉ 04 HORAS. - APOIO À PLENÁRIA FINAL, ADEQUAÇÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA AS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL: LEITURA E VOTAÇÃO DE MOÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES À PLENÁRIA FINAL PELO PERÍODO DE ATÉ 04 HORAS. - CONFECÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA. COM AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO ESTADO. - ELABORAÇÃO DO MATERIAL E ARTES A SEREM USADOS NO DIA DA CONFERÊNCIA, PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO, LISTAS DE PRESENÇA, CONFECÇÃO DE CRACHÁS, PASTAS COM CANETA E CERTIFICADOS.	1,00	3.500,00
INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	1	2	PALESTRA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA MULHER CONTENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: -REALIZAÇÃO DE PALESTRA MAGNA PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER COM O TEMA "AS MULHERES, OS TERRITÓRIOS E AS CIDADES" A SER REALIZADA PRESENCIALMENTE POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ASSESSORIA TÉCNICA, COM DURAÇÃO DE ATÉ 01 HORA E 30MIN. - TRABALHO DE INTERVENÇÃO COM OS GRUPOS DOS EIXOS DURANTE A CONFERÊNCIA, A SER REALIZADO PRESENCIALMENTE POR UM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO,	1,00	3.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2911
Ano 2025
Página 43 de 55

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 14 de Julho de 2025

			PEDAGOGO, OU OUTRO COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE APOIO À PLENÁRIA FINAL, ADEQUAÇÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA AS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL; LEITURA E VOTAÇÃO DE MOÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES À PLENÁRIA FINAL PELO PERÍODO DE ATÉ 04 HORAS. - ELABORAÇÃO DO MATERIAL A SER USADO NO DIA DA CONFERÊNCIA, PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO, LISTAS DE PRESENÇA, CONFECCÃO DOS CERTIFICADOS E CONFECCÃO DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA, COM AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS.		
INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	1	3	PALESTRA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CONTENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: -REALIZAÇÃO DE PALESTRA MAGNA PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL COM O TEMA "ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO" A SER REALIZADA PRESENCIALMENTE POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE APOIO À PLENÁRIA FINAL, ADEQUAÇÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA AS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL; LEITURA E VOTAÇÃO DE MOÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES À PLENÁRIA FINAL PELO PERÍODO DE ATÉ 01 HORA E 30MIN. - TRABALHO DE INTERVENÇÃO COM OS GRUPOS DOS EIXOS DURANTE A CONFERÊNCIA, A SER REALIZADO PRESENCIALMENTE POR UM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, PEDAGOGO, OU OUTRO COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE APOIO À PLENÁRIA FINAL, ADEQUAÇÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA AS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL; LEITURA E VOTAÇÃO DE MOÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES À PLENÁRIA FINAL PELO PERÍODO DE ATÉ 4HORAS. - ELABORAÇÃO DO MATERIAL A SER USADO NO DIA DA CONFERÊNCIA, PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO, LISTAS DE PRESENÇA, CONFECCÃO DOS CERTIFICADOS E CONFECCÃO DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA, COM AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS.	1,00	3.000,00
INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	1	4	PALESTRA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONTENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: -REALIZAÇÃO DE PALESTRA MAGNA PARA CONFERÊNCIA COM TEMA A SER DEFINIDO PELO CONANDA, A SER REALIZADA PRESENCIALMENTE POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE APOIO À PLENÁRIA FINAL, ADEQUAÇÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA AS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL; LEITURA E VOTAÇÃO DE MOÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES À PLENÁRIA FINAL PELO PERÍODO DE ATÉ 01 HORA E 30MIN. - TRABALHO DE INTERVENÇÃO COM OS GRUPOS DOS EIXOS DURANTE A CONFERÊNCIA, A SER REALIZADO PRESENCIALMENTE POR UM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, PEDAGOGO, OU OUTRO PROFISSIONAL DE REFERÊNCIA DO SUAS) COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE APOIO À PLENÁRIA FINAL, ADEQUAÇÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA AS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL; LEITURA E VOTAÇÃO DE MOÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES À PLENÁRIA FINAL PELO PERÍODO DE ATÉ 4HORAS. - ELABORAÇÃO DO MATERIAL A SER USADO NO DIA DA CONFERÊNCIA, PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO, LISTAS DE PRESENÇA, CONFECCÃO DOS CERTIFICADOS E CONFECCÃO DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA, COM AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS AO ESTADO E MUNICÍPIO.	1,00	3.500,00

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

[...]

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão do FGTS;
- 5) Certidão Trabalhista;
- 6) Certidão de Tributos Estaduais;
- 7) Certidão de Tributos Municipais;
- 8) Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes ou Municipal;
- 9) Consulta de Impedidos de Licitar - TCE-Pr
- 10) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/21 e na urgência da contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 14 de junho de 2025

Fernando Lopes Louzano de Siqueira
Agente de Contratação
Portaria nº 254 de 24 de junho de 2025

Andreia Rodrigues Garcia
Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 254 de 24 de junho de 2025

Rosângela Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 254 de 24 de junho de 2025



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 43/2025
Processo Administrativo nº 245/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA AS CONFERENCIAS MUNICIPAIS DAS ÁREAS LIGADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR, COM AS DATAS PREVISTA PARA OS DIAS 15, 17 E 24 DE JULHO.

Pelo presente **Termo de Homologação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 254/2025 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, **HOMOLOGO** a referida Processo dispensa bem como encaminhamento do presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 14 de junho de 2025

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal
Contratante



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 43/2025

Última atualização: 25/07/2025

Local: Ibatipr/PR Órgão: MUNICÍPIO DE IBAITI Unidade compradora: 19 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14133/2021 Art. 75 II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Data de divulgação no PNCP: 24/07/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 77008068000141-1-000075/2025 Fonte: Equipiano Sistemas LTDA / Equipiano Sistemas

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA AS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS ÁREAS LIGADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITIPR COM AS DATAS PREVISTA PARA OS DIAS 15 E 24 DE JULHO.

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 13.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	PALESTRA	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	
2	PALESTRA	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	
3	PALESTRA	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	
4	PALESTRA	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	

Contar 5 1-4 de 4 itens

Página 1 1-1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.de.servicos.gestao.gov.br/>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

